

-----MINUTA N.º 21/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Maria Andrade Bettencourt Martins, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual interveio o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, para dar os parabéns ao novo Presidente da Câmara e ao restante Executivo do Partido Socialista, pela vitória nas eleições autárquicas, desejando por isso um bom trabalho.-----

-----Não havendo mais intervenções no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 2.850.000,00 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.457,47 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....14.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....103.875,44 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.435,92 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....	282.440,79 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).....	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679.....	5.250,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	20.122,54 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	1.956,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	1.941,31 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	1.029,97 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	1.029,97 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	21.826,40 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	21.442,01 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	17.408,42 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	2.850.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	1.766,97 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	6.137,45 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	144,94 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece-me.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. ^a Fase – Construção de Hangar.....	

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	316.822,57 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	43.471,54 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE - ACTA DE APURAMENTO GERAL / ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número seis (6), datado de dois (2) de Outubro de dois mil e treze, da Assembleia de Apuramento Geral do Concelho de Ponte de Sor, enviando um exemplar da Acta do Apuramento Geral, referente ao Concelho de Ponte de Sor e relativa à Eleição mencionado em título, acta essa que devido à sua extensão e difícil transcrição par esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE (DOMINGO) / ACTA DE INSTALAÇÃO DO ÓRGÃO “CÂMARA MUNICIPAL”.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, junto envio a V. Exa., **a Acta da Instalação da Câmara Municipal do Município de Ponte de Sor**, referente à Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, realizada em 29/09/2013 (Domingo), por sufrágio universal e directo, com os nomes e demais elementos de identificação dos cidadãos eleitos, mencionados pela ordem da sua eleição, através do critério de eleição referente à conversão de votos obtidos por cada lista concorrente, em mandatos, de acordo com o

método de representação proporcional correspondente à média mais alta de Hondt, conforme determina o preceituado no artigo 13.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, e os quais foram eleitos para o “**ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL**”, em Ato Eleitoral realizado em 29/09/2013, e foram instalados em 20//10/2013 (Domingo), pelas 18:00 horas, no Teatro – Cinema de Ponte de Sor, **para o Mandato Autárquico de 2013 a 2017.** >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, REFERENTE À DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, DO SENHOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA.**-----

-----Está presente o Despacho datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da alínea d) do n.º 1, do art. 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara fixar, no caso do concelho de Ponte de Sor, até ao limite de um, por se tratar de um concelho com menos de vinte mil eleitores, o número de Vereadores em regime de tempo inteiro.-----

-----Por outro lado, face ao estabelecido no n.º 4, do referido preceito legal, cabe ao Presidente da Câmara escolher os Vereadores em regime de tempo inteiro, fixar as suas funções e determinar o respectivo exercício.-----

-----Nos termos expostos, face à imperiosa necessidade de existência de Vereadores em regime de tempo inteiro, na Câmara Municipal de Ponte de Sor, sem prejuízo do respectivo número poder vir a ser alargado por deliberação da Câmara Municipal, fixo, desde já, ao abrigo da competência que me é conferida pela supra mencionada disposição legal citada em primeiro lugar, em um, o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante o mandato que se iniciou em vinte de Outubro de dois mil e treze.-----

Mais decido, agora ao abrigo da competência que me é conferida pela disposição legal citada em segundo lugar, designar como Vereador em regime de tempo inteiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o mandato que se iniciou em vinte de Outubro de dois mil e treze, o Senhor Engenheiro **Luís Manuel Jordão Serra**, relegando para despacho posterior, a fixação das suas funções e regime do respectivo exercício.-----

-----Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e devida publicidade.-----

-----Paços do Municípios de Ponte de Sor, em vinte e um de Outubro de dois mil e treze
>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À
FIXAÇÃO DE MAIS TRÊS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO
INTEIRO, PARA ALÉM DAQUELE QUE JÁ FOI DESIGNADO POR
DESPACHO, SITUAÇÃO QUE LEVA AO TOTAL DE QUATRO
VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO.**-----

-----Está presente a proposta datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao crescente número de tarefas que, quotidianamente, são colocadas ao Presidente da Câmara Municipal e, bem assim, à complexidade dos assuntos que reclamam deste decisões céleres, é imperiosa a sua coadjuvação por vereadores em regime de tempo inteiro.-----

-----Sucede que, sendo o Município de Ponte de Sor, um Município com menos de vinte mil eleitores, o Presidente da Câmara apenas pode, por decisão individual, fixar esse número em um, face ao que dispõe a alínea d) do n.º1, do art. 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Esse número já foi fixado por Despacho, afigurando-se, contudo, que apenas um Vereador em regime de tempo inteiro é manifestamente insuficiente para assegurar as tarefas relativamente às quais o Presidente da Câmara necessita de ser coadjuvado.-----

-----O alargamento desse número, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 58.º, da mencionada Lei, só é possível por deliberação da Câmara Municipal.-----

-----Assim sendo, por se me afigurar que, atenta a dimensão e complexidade do Município de Ponte de Sor, o número mínimo de vereadores em regime de tempo inteiro que permitirá um funcionamento eficiente dos serviços autárquicos será de quatro, proponho à Exma. Câmara Municipal o seguinte:-----

-----Que, o número de vereadores em regime de tempo inteiro para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante o mandato que se iniciou em vinte de Outubro de dois mil e treze seja alargado em mais três, para além do já designado, sendo, assim, fixado em quatro.-----

-----Paços do Município de Ponte de Sor, em vinte e um de Outubro de dois mil e treze
>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Apesar de ser unânimes quanto ao entendimento e conhecimento da complexidade e diversidade de competências municipais, e que são efectivamente exigentes, entendemos que deveria ser assegurada alguma sensatez quanto ao número de Vereadores a desempenhar funções a tempo inteiro. Sendo certo que existe essa possibilidade legal, entendemos que esta decisão deve responder a princípios de economia, aliás já invocados quer em mandatos anteriores, quer noutros organismos da Administração Pública. >>.-----

-----DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SEU GABINETE DE APOIO PESSOAL.-----

-----Está presente o Despacho datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a faculdade e a competência que me é conferida pela alínea a) do N.º 1 do Artigo 42.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, constituo o meu Gabinete de Apoio Pessoal, provendo no Cargo de Chefe de Gabinete, em Regime de Comissão de Serviço, e com efeitos a partir da presente data o Coordenador Técnico, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, no Cargo de Chefe de Gabinete, e o Senhor Luis António da Silva Martins, no Cargo de Adjunto, também em regime de Comissão de Serviço.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS NO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA.-----

-----Está presente o despacho datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o nº 2 do artº 36º da Lei Nº

75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência, própria ou delegada, devendo entender-se esta disposição legal, no que respeita às competências próprias do Presidente da Câmara, como uma habilitação genérica para que as possa delegar em qualquer Vereador, pelo menos quando à possibilidade legal de delegação das competências próprias do Presidente previstas no diploma legal supra indicado.-----

-----Assim, em obediência ao princípio da descentralização e em nome da desejada eficiência dos serviços, delego no Exmº Senhor Vereador, em regime de tempo inteiro, Engenheiro Luis Manuel Jordão Serra as seguintes competências, legalmente cometidas ao Presidente da Câmara Municipal.-----

-----a)- A competência para conceder as autorizações de utilização de edifícios ou duas frações, bem como para conceder as autorizações às alterações de utilização dos mesmos, conforme previsto no nº 3 do artº 4º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Dec. Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado, sucessivamente, pela Lei Nº 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei Nºs 177/2001, de 4 de Junho, pelas Leis Nºs. 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei Nº 157/2006, de 08 de Agosto, e pela Lei Nº 60/2007, de 4 de Setembro, (adiante designado apenas por RJUE), residindo a habilitação legal para a delegação no nº 2 do artº 5º do mesmo diploma.-----

-----b)- A competência para decidir sobre a admissão ou rejeição da comunicação prévia, relativamente a todas as operações urbanísticas a ela sujeitas, nos termos das disposições conjugadas das alíneas c) a h) do nº 1 do artº 36º do mesmo diploma.-----

-----c)- As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos quando apenas sujeitas a autorização administrativa.-----

-----d)- A competência para decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido apresentado no âmbito do RJUE, conforme previsto no nº 1 do respectivo artº 11º residindo a habilitação legal para a delegação no nº 10 do mesmo artigo.-----

-----e)- A competência para proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido ou de rejeição liminar deste, apresentado do âmbito do RJUE, conforme previsto, respectivamente, nos nºs 2 e 4 do respectivo artº 11º, residindo a habilitação legal para a delegação no nº 10 do mesmo artigo.-----

-----f)- A competência para notificar o requerente, no prazo de 15 dias para corrigir ou complementar o pedido, apresentado no âmbito do RJUE, conforme previsto no nº 3 do

respectivo artº 11º, residindo a habilitação legal para a delegação no nº 10 do mesmo artigo.-----

-----g)- A competência para emitir o alvará de licença para a realização das operações urbanísticas previstas no RJUE, tal como a competência para emitir o alvará de autorização de utilização também previsto naquele diploma, residindo a habilitação para a delegação no respectivo artº 75º.-----

-----h)- A competência para exercer a fiscalização que, nos termos do artº 93º do RJUE, está legalmente cometida ao Presidente da Câmara, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, residindo a habilitação para a delegação no nº 1 do artigo 94º do mesmo diploma.-----

-----i)- A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação em matéria de infracções urbanísticas, concretamente as respeitantes à violação das normas previstas nas alíneas a) a t) do artigo 98º do RJUE, para designar o instrutor dos mesmos e tomar a respectiva decisão final, residindo a habilitação para a delegação no nº 10 do mesmo artigo 98º-----

-----Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e devida publicidade-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A ACEITAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PARA AS PODER SUBDELEGAR EM QUALQUER VEREADOR.**-----

-----Está presente a proposta datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << FUNDAMENTOS:-----

1.- Como é do conhecimento de todos, a prática de actos no uso de delegação de competências, revela-se, nos dias de hoje, indispensável à resolução célere de questões que, de outro modo, estariam sujeitas à periodicidade das reuniões deste órgão executivo, o que nem sempre se compadece com os prazos legais para a tomada das respectivas decisões.-----

2.- Por outro lado, o agendamento de assuntos para as reuniões camarárias, implica uma acumulação de tarefas burocráticas, que prejudica a desejável eficiência dos serviços.---

3.- É também sabido que a legislação em vigor, mais concretamente o nº 1 do artº 35º do C.P.A. prevê que, relativamente a certas matérias, o órgão competente para as

decidir, desde que para tal esteja habilitado por Lei, possa permitir, através de um acto de delegação de poderes que outro órgão ou agente pratique actos sobre a mesma matéria. Ora, o nº 1 do artigo 34º da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, (sem prejuízo de outras disposições constantes de legislação dispersa) prevê genericamente, relativamente a diversas matérias, a possibilidade de delegação de competências por parte da Câmara Municipal no seu Presidente, sendo igualmente certo que, nos termos do nº2 do artº 69º do mesmo diploma, o Presidente da Câmara pode delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência, consoante esta seja própria ou delegada.-----

4.- Quanto à subdelegação nos Vereadores, por parte do Presidente da Câmara, das competências que neste tenham sido delegadas pela própria Câmara, essa possibilidade existe, desde logo, porque nalguns casos a faculdade de subdelegação resulta directamente da lei, e nos restantes, (salvo se a lei expressamente o vedar, crf. Artº 36º do C.P.A.) o órgão delegante, que é o detentor da competência originária, pode sempre autorizar a subdelegação.-----

Pelos motivos apontados, e porque me parece ser de interesse para o bom funcionamento dos serviços, proponho-me aceitar as delegações das seguintes competências da Câmara Municipal, com autorização expressa para as poder subdelegar em qualquer Vereador:-----

a) A competência para licenciar operações de loteamento, quando estas estejam sujeitas a licença, ou seja, quando não tenham sido antecedidas de informação prévia favorável emitida nos termos do nº 2 do artigo 14º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, (adiante designado apenas por RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado, sucessivamente, pela Lei Nº 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei Nº 177/2001, de 04 de Junho, pelas Leis nºs 15/2002, de 22 de Fevereiro e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 157/2006, de 08 de Agosto e pela Lei Nº 60/2007, de 04 de Setembro.-----

Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do nº 2 do artigo 4º e nº 1 do artº 5º ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas, a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----

b) A competência para licenciar obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento. - Esta

- competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do nº 2 do artigo 4º e no nº 1 do artigo 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de Delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- c) A competência para licenciar obras de construção, de ampliação ou de alteração em área não abrangida por operação de loteamento. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do nº 2 do artº 4º e nº 1 do artº 5º ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- d) A competência para licenciar obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis situados em zona de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do nº 2 do artº 4º e nº 1 do artº 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- e) A competência para licenciar obras de reconstrução sem preservação das fachadas. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do nº 2 do artº 4º e nº 1 do artº 5º ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- f) A competência para licenciar obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do nº 2 do artº 4º e nº 1 do artº 5º ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- g) A competência para licenciar as demais operações urbanísticas que não estejam isentas de licença nos termos do RJUE. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do nº 2

do artigo 4º e nº 1 do artigo 5º ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----

- h) A competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos da alínea w) do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, residindo a habilitação legal para delegação no Presidente e subdelegação deste para qualquer Vereador no nº 1 do artigo 34º do mesmo diploma.-----
- i) A competência para exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos da alínea y) do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, residindo a habilitação legal para delegação no Presidente e a subdelegação deste para qualquer Vereador no nº 1 do artigo 34º do mesmo diploma.-----
- j) A competência para decidir pedidos de informação prévia sobre a viabilidade de realização de operações urbanísticas e respectivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infra-estruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cêrceas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão, conforme previsto no artigo 14º do RJUE. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos do nº 4 do artigo 5º da referido RJUE, residindo nesta norma a habilitação legal para delegação no Presidente e para subdelegação deste nos Vereadores. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----PROPOSTA DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exas., a alínea a) do Artigo 39º da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, refere que compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências de funcionamento, elaborar e aprovar o Regimento.-----

-----Nestes termos, junto remeto ao Executivo Camarário, a proposta de Regimento da Câmara Municipal, nos termos do documento apresentado em anexo, para apreciação, e que caso venha a merecer aprovação, deverá ser enviado para publicação no Diário da República, assim como ser dada a devida publicidade. >>-----

-----Em anexo, encontra-se a Proposta do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, fica arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta de Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 2- Dar a devida publicidade, no Diário da República, site da Autarquia e comunicação a nível local.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER RELATIVO À PROPOSTA DE ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014), NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, IP.**-----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de Outubro de dois mil e treze, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, com sede no Largo do Paraíso, em Évora sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto - Lei n.º 7/2011, de 10 de Janeiro e do n.º 2, do artigo 3, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de Setembro, junto remetemos a V. Exa., para parecer, a proposta de escala de turnos das farmácias para o ano de 2014 do Município a que preside. Solicitamos que seja remetida a esta Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, de forma a poder proceder-se à aprovação nos prazos definidos na referida Portaria. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou emitir parecer favorável, ao Mapa de Escalas de Turno, das Farmácias do Concelho de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE JANTAR COM FESTA DE KARAOKE, EM BARREIRAS / ANA LUÍSA PINA DE MATOS VIEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Outubro de dois mil e treze, de Ana Luísa Pina de Matos Vieira, residente da Avenida António Rodrigues Carrusca – Barreiras – Ponte de Sor, requerendo a emissão da Licença de Divertimento Público, sobre a realização de um jantar com festa de karaoke, no Café – Restaurante, em Barreiras – Ponte de Sor, nos dias doze (12) e treze (13) de Outubro de dois mil e treze, com início às vinte e três horas (23H:00) do dia doze (12) e até às três horas (03H:00) do dia treze. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Divertimento Público, à Senhora Ana Luísa Pina de Matos Vieira, para a realização de um jantar convívio com animação de Karaoke, em Barreiras, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE JANTAR COM FESTA DE KARAOKE, EM BARREIRAS / ANA LUÍSA PINA DE MATOS VIEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Outubro de dois mil e treze, de Ana Luísa Pina de Matos Vieira, residente da Avenida António Rodrigues Carrusca – Barreiras – Ponte de Sor, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um jantar com festa de karaoke, no Café – Restaurante, em Barreiras – Ponte de Sor, nos dias doze (12) e treze (13) de Outubro de dois mil e treze, com início às vinte e três horas (23H:00) do dia doze (12) e até às três horas (03H:00) do dia treze. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu

em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Ana Luísa Pina de Matos Vieira, para a realização de um jantar convívio com animação de Karaoke, em Barreiras, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista, no ponto 1.3, do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL, EM PONTE DE SOR / ANA FILIPA RAMOS DUARTE FEIO, EXPLORADORA DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “DONER KEBAB”.---

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Outubro de dois mil e treze, de Ana Filipa Ramos Duarte Feio, Exploradora do Estabelecimento “Doner Kebab”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento musical, nos dias doze (12) e treze (13) de Outubro de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e uma horas 21H:00 e as 00H:00, do dia doze (12) e as duas horas (02H:00) do dia treze.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice -Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização do evento musical, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL, EM PONTE DE SOR / ANA FILIPA RAMOS DUARTE FEIO, EXPLORADORA DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “DONER KEBAB”.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Outubro de dois mil e treze, de Ana Filipa Ramos Duarte Feio, Exploradora do Estabelecimento “Doner Kebab”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento musical, nos dias doze (12)

e treze (13) de Outubro de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e uma horas 21H:00 e as 00H:00, do dia doze (12) e as duas horas (02H:00) do dia treze.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Ana Filipa Ramos Duarte Feio, Exploradora do Estabelecimento “Doner Kebab”, para a realização do evento musical, na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE QUADCROSS / MOTOCROSS DO CAMPEONATO REGIONAL “REMOTO” E NACIONAL DE INFANTIS, NA PISTA DA LADEIRA, EM PONTE DE SOR / RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Outubro de dois mil e treze, do Radical Club de Ponte de Sor, requerendo autorização para a realização de uma Prova do Campeonato Nacional de Quadcross / Motocross do Campeonato Regional “Remoto” e Nacional de Infantis, no dia vinte (20) de Outubro de dois mil e treze, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezoito horas e trinta minutos (18H:30), na Pista da Ladeira em Ponte de Sor (junto à Estrada Nacional Ponte de Sor – Galveias), contando esta prova com cerca de setenta (70) pilotos. Ainda enviam em anexo, o parecer da Federação Nacional de Motociclismo, Mapa da localização da Prova e Regulamento da mesma.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a realização da referida Prova de Quadcross / Motocross, na Pista da Ladeira, por porte do Radical Club de Ponte de Sor, no dia e horário indicados.---

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE QUADCROSS /

MOTOCROSS DO CAMPEONATO REGIONAL “REMOTO” E NACIONAL DE INFANTIS, NA PISTA DA LADEIRA, EM PONTE DE SOR / RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Outubro de dois mil e treze, do Radical Club de Ponte de Sor, requerendo a Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Prova do Campeonato Nacional de Quadcross / Motocross do Campeonato Regional “Remoto” e Nacional de Infantis, no dia vinte (20) de Outubro de dois mil e treze, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezoito horas e trinta minutos (18H:30), na Pista da Ladeira em Ponte de Sor (junto à Estrada Nacional Ponte de Sor – Galveias), contando esta prova com cerca de setenta (70) pilotos. Ainda enviam em anexo, o parecer da Federação Nacional de Motociclismo, Mapa da localização da Prova e Regulamento da mesma.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Radical Clube de Ponte de Sor, para a realização da Prova do Campeonato de Quadracross / Motocross, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO MUSICAL, EM BARREIRAS / AEDRA – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO ALENTEJANA.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e treze, do AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento da Região Alentejana, requerendo a Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um evento musical, nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e treze, no período compreendido entre as dez horas e trinta minutos (10H:30) e as vinte e três horas (23H:00) de cada dia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, a qual

consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento da Região Alentejana, para a realização de evento musical, em Barreiras, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter considerado impedido, devido a ser familiar directo de um membro da AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento Alentejana.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO MUSICAL, EM BARREIRAS / AEDRA – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO ALENTEJANA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e treze, do AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento da Região Alentejana, requerendo a Licença Especial de Ruído, para a realização de um evento musical, nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e treze, no período compreendido entre as dez horas e trinta minutos (10H:30) e as vinte e três horas (23H:00) de cada dia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento da Região Alentejana, para a realização de evento musical, em Barreiras, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter considerado impedido, devido a ser familiar directo de um membro da AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento Alentejana.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL DE FADO, EM PONTE DE SOR / MADALENA FERREIRA AZEVEDO MATOS SABINO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e treze, de Madalena Ferreira Azevedo Matos Sabino, Exploradora do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Manuel Marques Adegas, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Divertimento Público, para a realização de evento musical de fado, nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e duas horas 22H:00 e as 00H:00, do dia vinte e seis (26) e as duas horas (02H:00) do dia vinte e sete (27).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Divertimento Público, para a realização do evento musical de fado, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL DE FADO, EM PONTE DE SOR / MADALENA FERREIRA AZEVEDO MATOS SABINO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e treze, de Madalena Ferreira Azevedo Matos Sabino, Exploradora do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Manuel Marques Adegas, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento musical de fado, nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e duas horas 22H:00 e as 00H:00, do dia vinte e seis (26) e as duas horas (02H:00) do dia vinte e sete (27).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Divertimento Público, para a realização do evento musical de fado, em Ponte de**

Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / MÓNICA SOFIA BRANCO RAIMUNDO.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Agosto de dois mil e treze, de Mónica Sofia Branco Raimundo, licenciada em Educação Social, pela Escola Superior de Educação de Santarém, residente na Rua Condes da Torre, n.º 10-C – 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Educação Social, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Ciências da Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual também se transcreve na íntegra: << Considerando a formação da proponente e o trabalho que poderá realizar junto das famílias, no âmbito do Projecto Integrado, consideramos que poderá ser um elemento a integrar a Equipa, para uma intervenção focalizada na Família, para o desenvolvimento de um Programa de Treino de Competências Parentais. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Mónica Sofia Branco Raimundo, na área de Educação Social, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Dra. Susana Isabel Henriques Esculcas, Técnica Superior de Ciências da Educação, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE CIÊNCIAS DO AMBIENTE, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / PATRÍCIA CRISTINA PRATES FERNANDES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Agosto de dois mil e treze, de Patrícia Cristina Prates Fernandes, licenciada em Ciências do Ambiente, pela Universidade de Évora, residente na Rua da Frialva, n.º 50, em Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Ciências do Ambiente, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de quatro (4) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual também se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a área de formação do estágio, considera-se possível atender ao solicitado. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Patrícia Cristina Prates Fernandes, na área de Ciências do Ambiente, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, o Senhor Eng.º António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE DISPONIBILIDADE PARA ACEITAÇÃO DE DOIS (2) ALUNOS ESTAGIÁRIOS, DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e quatro (504), datado de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e treze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar da possibilidade de dois (2) alunos do Curso Profissional Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos virem a realizar a Formação de Contexto de Trabalho (FCT), conforme conversa entre a Professora Amélia Mendes e o Senhor Nuno Jorge, no dia vinte e três (23) de Setembro.

São objectivos gerais da Formação em Contexto de Trabalho (FCT), proporcionar ao aluno; a) Contacto com as tecnologias e técnicas que se encontram para além das situações simuláveis, durante a formação, face aos meios disponíveis na Escola; b) Oportunidade de aplicação em actividades concretas do mundo real do trabalho, dos conhecimentos adquiridos; c) Desenvolvimento de hábitos de trabalho, espírito empreendedor e sentido de responsabilidade profissional; d) Vivências inerentes às relações humanas no trabalho. Esta formação tem a duração de cento e quarenta horas (140H) e realizar-se-á às Quartas – Feiras. >>.

-----Encontra-se ainda presente a informação datada de quatro (4) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico de Informática, Senhor Ricardo Cruz, referido que se deve aceitar a realização dos citados alunos, para efectuarem o Estágio.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização do Estágio da Formação em Contexto Trabalho, dos dois alunos, na Autarquia de Ponte de Sor, na área da Gestão e Programação de Sistemas Informáticos; 2- Nomear como Orientador dos referidos Estágios, o Técnico de Informática, Senhor Ricardo Cruz.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE DISPONIBILIDADE PARA ACEITAÇÃO DE DOIS (2) ALUNOS ESTAGIÁRIOS, DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE MULTIMÉDIA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o ofício número quinhentos e três (503), datado de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e treze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar da possibilidade de, eventualmente, dois (2) alunos do Curso Profissional Técnico de Multimédia virem a realizar a Formação de Contexto de Trabalho (FCT), no Centro de Artes de Ponte de Sor. São objectivos gerais da Formação em Contexto de Trabalho (FCT), proporcionar ao aluno; a) Contacto com as tecnologias e técnicas que se encontram para além das situações simuláveis, durante a formação, face aos meios disponíveis na Escola; b) Oportunidade de aplicação em

actividades concretas do mundo real do trabalho, dos conhecimentos adquiridos; c) Desenvolvimento de hábitos de trabalho, espírito empreendedor e sentido de responsabilidade profissional; d) Vivências inerentes às relações humanas no trabalho. Esta formação tem a duração de duzentas e quarenta horas (240H) e realizar-se-á às Sextas – Feiras. >>.

-----Encontra-se ainda presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de História, Senhor Paulo Gonçalves, do Centro de Artes e Cultura, referido que será possível colaborar com a Escola, na realização dos estágios solicitados.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização do Estágio da Formação em Contexto Trabalho, dos dois alunos, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Multimédia; 2- Nomear como Orientador dos referidos Estágios, o Técnico de Informática, Senhor Ricardo Cruz.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE ENGENHARIA INFORMÁTICA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / DUARTE MIGUEL FOUTO PRATES.**

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Agosto de dois mil e treze, de Duarte Miguel Fouto Prates, licenciada em Engenharia Informática, pela Escola Superior de Tecnologia, de Castelo Branco, residente na Travessa do Poço, n.º 15, em Montargil, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Engenharia Informática, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de quatro (4) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Ricardo Cruz, referindo que deve ser aceite o Estágio.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte do Senhor Duarte Miguel Fouto Prates, na área de Engenharia Informática, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como**

Orientador do Estágio, o Senhor Ricardo Cruz, Chefe, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / JOANA OLIVEIRA CHAMBEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e treze, de Joana Oliveira Chambel, licenciada em Educação Social, pela Escola Superior de Educação, de Santarém, residente na Rua Moinho de Vento, n.º 19, em Foros do Arrão, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Educação Social, com especialização em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de dez (10) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhora Susana Isabel Henrique Esculcas, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a informação sobre os estágios de Educação Social, a candidata poderá ser integrada na Equipa do Projecto Integrado de Ponte de Sor, para o acompanhamento psicossocial de famílias e desenvolver a sua intervenção nas Escolas de Montargil e Foros do Arrão, as quais apresentam graves problemas ao nível da vulnerabilidade social, défice de competências parentais e disfuncionalidades de algumas das famílias dos alunos que estão na escola e que forma sinalizados para intervenção >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Joana Oliveira Chambel, na área de Educação Social, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE ANIMAÇÃO SÓCIO - CULTURAL, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / ANA ISABEL PRATES ALCARAVELA.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Setembro de dois mil e treze, de Ana Isabel Prates Alcaravela, licenciada em Animação Cultural, pela Escola Superior de Educação, de Portalegre, residente na Rua Miguel Torga, n.º 65, em Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Animação Cultural, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de dez (10) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhora Susana Isabel Henrique Esculcas, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme informação prestada sobre os estágios da animação, consideramos que a formação da candidata se adequa a perfil definido para o desenvolvimento das AAAF ao nível da Educação pré-escolar e possibilidades de cooperação ao nível de actividades de animação para pessoas idosas que frequentam os Centros Comunitários, colocamos à consideração superior a aprovação da referida candidatura. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Ana Isabel Prates Alcaravela, na área de Animadora Cultural, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE ANIMAÇÃO SÓCIO - CULTURAL, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / INÊS ISABEL NUNES LOURENÇO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, de Inês Isabel Nunes Lourenço, licenciada em Animação Cultural, pela Escola Superior de Educação, de Santarém, residente na Avenida Marginal, n.º 77-2.º Andar, em Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de

Ponte de Sor, na área de Animação Cultural, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Susana Isabel Henrique Esculcas, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a informação relativa aos estágios no âmbito da Animação Sócio - Cultural, consideramos que o Estágio proposto se enquadra nas necessidades no âmbito da dinamização dos AAAF e CAF e interação com os Centros Comunitários das áreas geográficas onde as escolas estão implantada. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Inês Isabel Nunes Lourenço, na área de Animadora Cultural, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / MARCO CALHA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Outubro de dois mil e treze, de Marco Calha, aluno do Curso de Serviço Social, na Escola Superior de Educação de Portalegre, residente em Alter do Chão, solicitando a realização de um Estágio Curricular na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Serviço Social, a partir do mês de Abril do próximo ano, durante um período de 350 horas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular, por parte do Senhor Marco Calha, na área de Serviço Social, na Autarquia de Ponte de Sor, a partir do mês de Abril de dois mil e catorze e durante o período de 350 horas; 2- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / PEDRO MIGUEL PAIVA GONÇALVES AFONSO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e treze, de Pedro Miguel Paiva Gonçalves Afonso, licenciada em Educação Física, pela Universidade Lusófona, de Lisboa, residente na Rua José Relvas, n.º 2, r/c, Dt.º, em Entroncamento, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Educação Física, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de dez (10) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Susana Isabel Henrique Esculcas, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Uma vez que o candidato está no presente momento a leccionar actividade física e desportiva no âmbito das AEC, consideramos de todo o interesse que o mesmo possa integrar o estágio profissional, uma vez que nos permitirá uma melhor rentabilização dos recursos financeiros e uma extensão do horário de trabalho que nos permitirá o desenvolvimento de outras actividades de apoio a diferentes públicos >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte do Senhor Pedro Miguel Paiva Gonçalves Afonso, na área de Educação Física e Desporto e Desporto Escolar, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, o Técnico Superior, Senhor José Eduardo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE A IMPORTÂNCIA DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE TÉCNICO DE RECURSOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS / ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO, DE BENAVIDA.-----

-----Está presente o fax datado de oito de Outubro de dois mil e treze, da Escola Profissional Abreu Callado, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Escola Profissional Abreu Callado, consciente da sua

localização no Alto Alentejo e da necessidade em que seja melhorados domínios como “ordenamento florestal”, “defesa do ambiente” e “equilíbrio dos recursos florestais”, e outros concorrentes para os mesmos objectivos, decidiu apresentar uma nova candidatura (parta anexar à sua autorização prévia de funcionamento) ao curso de Técnico de Recursos Florestais e Ambientais, certa que ela irá contribuir muito significativamente para um salto qualitativo destas matérias e do seu impacto na conservação da natureza e do meio ambiente de toda a região norte alentejana. Para suporte deste pedido é de vital importância o parecer do tecido económico – social da região, onde a Escola se insere. Neste sentido, gostaríamos que a Entidade/Instituição que V. Exa. dirige emitisse um parecer sobre a importância do referido Curso na formação de técnicos especializados e, por conseguinte, para o desenvolvimento da nossa região. Em anexo, enviamos o Plano Curricular do mesmo para uma análise mais detalhada da vossa parte. Em virtude do prazo para apresentação deste pedido junto das Entidades competentes ser demasiado curto, agradecemos, se possível, que o vosso parecer nos fosse enviado o mais rapidamente possível. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à realização do Curso de Técnico de Recursos Florestais e Ambientais, por parte da Fundação Abreu Callado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENSÃO N.º 004/11, DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERUPTA MARCA CONVEREX / ONDISEER – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROJECTOS, LDA.-----

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e treze, da Ondiser – Serviços Técnicos e Projectos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme acordado no âmbito do Contrato de Manutenção com a referência 004/11, firmado em 01/06/11, para assistência e manutenção preventiva à vossa unidade de alimentação ininterrupta marca Converex, a funcionar em Ponte de Sor, somos a propor da sua renovação a partir de 31/05/13, por um período de mais um ano. O valor de 337,54 €, não sofrerá alteração, sendo a sua liquidação efectuada por cheque, de acordo com as condições da factura a emitir e o especificado no contrato de manutenção em vigor. >>.....

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Ricardo Cruz, a

qual igualmente se transcreve na íntegra: << Este contrato refere-se à UPS do Gabinete de Informática. A sua renovação é essencial para o bom funcionamento da Unidade como aos Equipamentos Informáticos (Servidores) ligado a este equipamento. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a renovação do Contrato de Manutenção Preventiva de Alimentação Ininterrupta, marca Converex, a funcionar em Ponte de Sor, a partir de 31/05/2013, pelo período de mais um ano, no valor de 337,54 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020219, a que corresponde o número de cabimento 4635 e o número sequencial 7833, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO OITO (8) BARRA DOIS MIL E TREZE (2013), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número oito (8), datado de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e treze, compareceram na Rua 1.º de Dezembro, n.º 68, em Vale de Açôr, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, João Manuel Lopes, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, e os proprietários do prédio, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de cinco (5) do mesmo mês. -----

-----No local, constatou-se que a cobertura do edifício já ruiu, encontrando-se parte dela ainda parcialmente suportada pelo que resta da estrutura do telhado, originando o deslocamento das empenas laterais, o que poderá pôr em causa a segurança dos prédios contíguos. Para além disso, verificou-se ainda a existência de más condições de salubridade provocadas quer pelo depósito de entulho como por outros materiais.-----

-----Face ao exposto, somos de opinião que o prédio necessita de uma intervenção imediata quer no que se refere à remoção de entulhos e limpeza do terreno, quer numa intervenção ao nível do edifício, que poderá passar pela colocação de uma nova cobertura e encerramento dos vãos, caso contrário, haverá que ser ponderada a sua demolição.-----

-----Assim, deverão ser notificados os proprietários, para em prazo a estipular, procederem à execução das obras necessárias, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar os proprietários do prédio, situado na Rua 1.º de Dezembro, n.º 68, em Ponte de Sor, Senhor Rui Antunes Pires Mendes, para num prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da notificação, procederem à execução das obras necessárias, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12; 2- Dar conhecimento da decisão e do auto de vistoria aos interessados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E SEIS – “FONTE DOS CEIVOS DE ESTEVES” – PONTE DE SOR (PROCESSO N. 4/2004) / ARTUR MANUEL DIAS SÃO FACUNDO E OUTRO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da receção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 1/2006 (1.ª e 2.ª fases) pela Câmara Municipal, informa-se que não se vê inconveniente na libertação das garantias bancárias. Tendo em conta o disposto no número 5, do artigo 54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, o montante a libertar aquando da receção provisória é de 90% do valor da caução. O restante valor é retido até à data da receção definitiva. Assim, tendo sido levantado 90% do valor da caução aquando da receção provisória, poderão ser libertados os restantes 10% nos montantes de 30.796,41 € e de 16.576,29 €. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, libertar os restantes dez por cento (10%) das garantias bancárias, nos valores de 30.796,41 € e de 16.576,29 €, relativas às obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 1/2006 “Fonte dos Ceivos de Esteves – Ponte de Sor”, ao Senhor Artur Manuel Dias São Facundo e Outro, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----ACCIONAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA, RELATIVA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ENCOSTA DA FIGUEIREDA (PROCESSO 6/1996).-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Verificando-se que não foram concluídos os trabalhos referentes às obras de urbanização do processo de operação de loteamento 6/1996, informa-se que as obras de urbanização do referido loteamento não se encontram concluídas, sendo o valor correspondente à pavimentação em betuminoso no valor de 11.940,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Assim, deixa-se o accionamento da garantia bancária com vista à promoção da pavimentação do arruamento das referidas obras de urbanização, no valor de 12.656,40 €. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou accionar a garantia bancária com vista à promoção da pavimentação do arruamento das referidas obras de urbanização, no valor de 12.656,40 €, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O ARRANQUE DE CEPOS, NA HERDADE DA VÁRZEA / FRANCISCO SIMÕES LOPES.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Outubro de dois mil e treze, de Francisco Simões Lopes, residente na Rua D. Henrique, n.º 68, em Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pelo presente solicitar a V. Exa., a prorrogação do prazo para o arranques dos cepos dos eucaliptos e outras árvores, até ao dia doze (12) de Outubro de 2013. O não cumprimento do prazo estabelecido ficou a dever-se ao facto de ter havido uma avaria na máquina giratória que arranca os cepos e também devido às condições climatéricas que não permitiram que o trabalho se desenvolvesse normalmente. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Outubro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, referindo que se entende que os motivos aludidos pelo adjudicatário, justificam a aprovação da prorrogação de prazo dos trabalhos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a prorrogação do prazo para arranque dos cepos dos eucaliptos e outras árvores, na Herdade da Várzea, até ao dia doze (12) de Outubro do corrente ano, ao Senhor Francisco Simões Lopes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A APANHA DA AZEITONA, NO PARQUE CONFINANTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / BERNARDO DIAS RABAÇO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Outubro de dois mil e treze, de Bernardo Dias Rabaço, residente da Avenida da Liberdade, n.º 74, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Bernardo Dias Rabaço, de 69 anos de idade, casado, portador do Bilhete de Identidade n.º 5033002, emitido em 16/05/2006, pelo Centro de Identificação Civil de Portalegre, residente na morada supra, vem por este meio muito respeitosamente solicitar a V. Exa., a autorização para a apanha da azeitona, no Parque confinante ao Estádio Municipal de Ponte de Sor. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a apanha da azeitona das oliveiras, propriedade do Município, que se encontram no Parque confinante ao Estádio Municipal de Ponte de Sor, por parte do senhor Bernardo Dias Rabaço.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO DO BAR DO CAMPO DE TÊNIS MUNICIPAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o Relatório sobre a Oferta mencionada em público, datado de vinte e cinco (25) do mês de Setembro do corrente ano, elaborado pela Comissão, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dois mil e treze, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, reuniu a Comissão para a abertura e análise das candidaturas apresentadas no âmbito da “Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento com Prazo Certo do Bar do Campo de Ténis Municipal de Montargil”, composta por Maria

Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, que presidiu, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento Financeiro e Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica. À hora estabelecida e estando presentes todos os elementos da Comissão, a Presidente declarou aberto o ato público de abertura e análise das candidaturas. Procedeu-se à abertura das candidaturas apresentadas, verificando-se ter sido apresentada um (1) candidatura, que pertence a:

Grupo Desportivo Montargilense.-----

Após análise da mesma, a Comissão decidiu admitir a mesma à licitação em hasta pública.-----

A Comissão rubricou o original da candidatura e documentos que a instruiu, dando assim por encerrado este ato público, que remete para conhecimento e decisão da Câmara. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do Relatório elaborado pela Comissão designada para o efeito, deliberou: 1- Aceitar a candidatura do Grupo Desportivo Montargilense, a participar na Hasta Pública relativa à Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento com Prazo Certo do Bar do Campo de Ténis Municipal de Montargil, de acordo com a cláusula 1.ª do Programa de Concurso; 2- Adjudicar a exploração do referido Bar, através de arrendamento com prazo certo, ao Grupo Desportivo Montargilense, pelo valor de cinquenta e cinco euros (55,00 €) mensais, verba essa que foi a base de licitação e consequentemente a oferta licitada pelo citado Grupo, de acordo com as cláusulas 14.ª, 15.ª e 17.ª do Programa de Concurso; 3- Que o Grupo Desportivo Montargilense deposite no prazo de oito (8) dias, a contar da data em que for notificado da adjudicação, uma caução no valor igual a dois (2) meses de renda, podendo essa caução ser substituída por garantia bancária, prestada nos termos legais, de acordo com as cláusulas 18.ª e 19.ª do referido Programa de Concurso; 4- Que os Serviços jurídicos elaborem o respectivo Contrato de Arrendamento, cujas despesas inerentes à celebração do mesmo, correm por conta do Adjudicatário, em conformidade com a cláusula 20.ª do mencionado Programa de Concurso.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA DE RETROESCADORA HP-66-87 – NORMAS PARA A RESPECTIVA VENDA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, remetendo para decisão e aprovação, as Normas referentes à Oferta Pública para venda da Retroescavadora HP-66-87.-----

-----Em anexo, encontram-se também presente as Normas para venda de uma Retroescavadora, propriedade do Município de Ponte de Sor, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Aprovar a realização da Oferta Pública para a venda de Retroescavadora de matrícula HP-66-87; 2- Aprovar as Normas para a Venda da respectiva Retroescavadora; 3- Nomear o júri para efectuar a análise das candidaturas que deverá ser constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, que será substituída pelo Primeiro Vogal Efectivo; Primeiro Vogal Efectivo – Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa; Segundo Vogal Efectivo - Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Primeiro Vogal Suplente – António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais; Segundo Vogal Suplente – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; 6- Publicitar a Oferta Pública através de Editais e do Jornal “Ecos do Sor”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROCESSO JUDICIAL MOTTA GUEDES – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO ATRAVÉS DE GARANTIA BANCÁRIA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No Processo nº 426/10.1TBPSR, que corre temos pelo Tribunal Judicial de Ponte de Sor, em que é Autor João Augusto Campos da Motta Guedes e Réu o Município de Ponte de Sor, relativo ao “Furo das Barreiras”, a sentença considerou que o referido furo não era essencial para o abastecimento de água à cidade de Ponte de Sor, pelo que decretou o seu encerramento.-----

O Município entende que se provou exatamente o contrário em audiência de julgamento, pelo que recorreu da referida sentença.-----

Acontece que, hoje em dia, os recursos têm efeito meramente devolutivo, ou seja, a sentença produz desde logo efeitos. Só têm efeito suspensivo se for prestada caução através de garantia bancária ou depósito de quantia de valor igual ao valor da ação.-----
Como a não suspensão da execução da sentença acarretaria graves prejuízos ao Município, nomeadamente, no que concerne ao eficaz abastecimento de água à cidade de Ponte de Sor, deverá prestar-se caução através de garantia bancária com vista à suspensão da execução da sentença até decisão do recurso.-----

O valor da garantia bancária tem de ser no valor igual ao da ação que é 30.000,00 €.-----
O Banco Popular, a solicitação da Diretora Financeira do Município, a Dra. Adelaide, apresentou os encargos que a prestação da referida garantia acarreta, o que se anexa.-----
Para os efeitos judiciais pretendidos deverá a Câmara Municipal deferir a prestação da garantia bancária ao Tribunal Judicial de Ponte de Sor, nos moldes apresentados. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a prestação de caução através de garantia bancária, no valor da acção, ou seja 30.000,00 €, ao Tribunal Judicial de Ponte de Sor, conforme informação técnica prestada, para o andamento do assunto.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO NÚMERO CENTO E SETENTA E DOIS, DE DOIS MIL E ONZE (2011) / AGOSTINHO PRATES CARDOSO.-----

-----Está presente o Processo de Contra – Ordenação número cento e setenta e dois (172), do ano de dois mil e onze (2011), relativo ao Senhor Agostinho Prates Cardoso, residente na Estrada de Abrantes, n.º 145 – Domingão – Ponte de Sor, acompanhado do Relatório e Projecto de Decisão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e atento o respectivo relatório e projecto de decisão, deliberou: 1- No uso das competências que são conferidas à Câmara Municipal, nos termos do disposto no art.º 4.º, n.º 2 do Decreto - Lei n.º 139/89, de 28/04, e cumpridas que estão as formalidades legais, é tomada a seguinte Decisão Condenatória ao abrigo dos artigos 34.º e 58.º do Decreto - Lei n. 433/82 de 27/10, na sua versão atualizada.-----

A) IDENTIFICAÇÃO DO ARGUIDO: Agostinho Prates Cardoso, residente na Estrada de Abrantes, n.º 145, Domingão, em Ponte de Sor.-----

B) DESCRIÇÃO DOS FACTOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS, COM INDICAÇÃO DAS PROVAS OBTIDAS: O arguido procedeu a

replantação de 5 ha de eucalipto, em Vale de Carreira, Ponte de Sor, sem a competente licença municipal, o que foi constatado pela GNR de Ponte de Sor, quando fazia um patrulhamento na zona, em 09/10/11, estando os factos reportados no auto de notícia n.º 308/2011/NPA, que faz parte do processo de contra-ordenação, sendo com base no mesmo que o referido processo foi instaurado.-----

C) INDICAÇÃO DAS NORMAS SEGUNDO AS QUAIS SE PUNE E FUNDAMENTAÇÃO A DECISÃO: Com os factos descritos em B), o arguido incorreu na prática da contra-ordenação prevista e punida pelo art.º 3.º, n.º 1 do Decreto - Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, com uma coima graduada de 498,80 € a 997,60 €, verificando-se a redenominação de escudos para euros.-----

No que se refere à culpa, está provado que o arguido agiu com negligência, não se vislumbrando circunstâncias factuais que possam excluir a ilicitude ou a censura da conduta havida, sendo que a negligência é punível nos termos do n.º 3 do referido art.º 3.º, do Decreto - Lei n.º 139/89. Acresce que o arguido, tendo iniciado o processo de licenciamento dos eucaliptos, após ter sido autuado, acabou por se desinteressar do mesmo, não o impulsionou, tendo o processo acabado por ser declarado deserto em 22/08/2013.-----

Estão reunidos os pressupostos fáctico-jurídicos, de cuja verificação a lei faz depender a aplicação de coima.-----

Da consulta dos registos de Contra-ordenações desta Câmara Municipal, não consta nenhum processo de contra-ordenação instaurado contra o arguido pela prática de factos similares pelo que o mesmo não é reincidente.-----

Por outro lado, nada consta no processo sobre a situação económica do arguido, nem resulta do apuramento dos factos que tenha obtido benefícios económicos resultantes da prática da contra-ordenação para além do valor da taxa do licenciamento que seria devida.-----

D) COIMA: Ao abrigo da competência que é conferida por Lei à Câmara Municipal, aplica-se ao arguido, atenta a gravidade da situação, grau de culpa e ilicitude da conduta, a coima mínima legal de 498,80 €, com a redenominação de escudos para euros.-----

MAIS SE DECIDE INFORMAR O ARGUÍDO DO SEGUINTE:-----

- 1) De que a condenação se torna definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro e sucessivas alterações, sendo a impugnação judicial uma faculdade que lhe é legalmente reconhecida, e que, caso este a pretenda exercer, deverá fazê-lo através de recurso a apresentar na sede do Município de Ponte de Sor, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por escrito e no prazo de vinte dias úteis após o conhecimento da decisão, devendo o mesmo constar de alegações e conclusões.-----**
- 2) De que em caso de impugnação judicial o Tribunal pode decidir mediante audiência, ou, caso o Arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.-----**
- 3) De que a coima deverá ser paga no prazo máximo de dez dias úteis após o carácter definitivo ou trânsito em julgado da presente decisão que se verificará decorrido o prazo de vinte dias para efeitos de recurso.-----**
- 4) De que em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo o facto deverá ser comunicado por escrito ao Presidente da Câmara Municipal.-----**
- 5) De que nos termos do artigo 88.º, n.º s 4 e 5 do Decreto - Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro e alterações seguintes, sempre que a situação económica o justifique poderá a solicitação do arguido, vir a ser autorizado o pagamento da coima a prestações.-----**
- 6) De que deverá, no prazo máximo de 60 dias após a notificação da decisão, apresentar os projetos de licenciamento que ao caso caibam, sob pena de ser ordenada a demolição da obra, ao abrigo do artigo 106.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro e sucessivas alterações.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL, DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A SUA ACTIVIDADE / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Setembro de dois mil e treze, da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, acompanhado do Plano de Actividades para dois mil e treze, o Relatório de Actividades de dois mil e doze,

devidamente aprovado e a acta de tomada de posse dos membros da Delegação, solicitando a atribuição do subsídio mensal, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €).-----

-----Em anexo, encontra-se o ofício datado de trinta (30) de Julho do corrente ano, da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, sobre o assunto, informando que o subsídio pretendido se destina a reparação, pagamento de seguros, combustível e manutenção de viaturas, propriedade da Delegação.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente a acta de posse e o Plano de Actividades para 2013. A Cruz Vermelha está a solicitar 150,00 €, e presta serviços à população de grande interesse social e a uma franja da sociedade muito necessitada. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €), mensais, à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, a partir do mês de Outubro de dois mil e treze (2013) e pelo período de um ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 4285 e o número sequencial 7539, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO AO PAGAMENTO DO TRANSPORTE RELACIONADO COM A DESLOCAÇÃO DO CORAL POLIFÓNICO A VILA FRANCA DE LOS BARROS - BADAJOZ / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número vinte e dois (22), datado de oito (8) de Outubro de dois mil e treze, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no âmbito do que se encontra estabelecido na alínea b) da cláusula terceira do protocolo estabelecido e bem assim, no plano de actividades para o ano corrente, porque foi convidado e aceitou participar no

Encontro Internacional de Coros, em Vila Franca de Los Barros, província de Badajoz – Espanha, no próximo dia dezasseis (16) de Novembro, vem solicitar à Edilidade a que V. Exa. preside, a concessão de subsídio para o necessário transporte. Para o efeito, solicitámos três orçamentos, sendo que o apresentado pela Rodoviária do Tejo, importa em 550,00 € e da Barraqueiro Alugueres em 640,00 €. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de quinhentos e cinquenta euros (550,00 €), ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, para fazer face ao pagamento do transporte do Grupo Coral, na deslocação a Vila Franca de Los Barros – Badajoz - Espanha, no dia dezasseis (16) de Novembro do corrente ano e de acordo com o Plano de Actividades; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 4509 e o número sequencial 7801, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO AO PAGAMENTO DO TRANSPORTE RELACIONADO COM A DESLOCAÇÃO DO CORAL POLIFÓNICO A ALCANENA / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número vinte e três (23), datado de oito (8) de Outubro de dois mil e treze, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no âmbito do que se encontra estabelecido na alínea b) da cláusula terceira do protocolo estabelecido e bem assim, no plano de actividades para o ano corrente, porque foi convidado e aceitou participar no Encontro de Coros, em Alcanena, no próximo dia vinte e sete (27) de Outubro, vem solicitar à Edilidade a que V. Exa. preside a concessão de subsídio para o necessário transporte. Para o efeito, solicitámos três orçamentos, sendo que o apresentado pela Rodoviária do Alentejo, foi o de menor custo, no montante de 250,00 €, porquanto o apresentado pela Rodoviária do Tejo, importa em 300,00 € e da Barraqueiro Alugueres em 420,00 €. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, para fazer face ao pagamento do transporte do Grupo Coral, na deslocação a Alcanena, no dia vinte e sete (27) de Outubro do corrente ano e de acordo com o Plano de Actividades; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 4590 e o número sequencial 7802, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO DE QUATRO TÉCNICOS, AO PORTO, NO SENTIDO DE PARTICIPARAM NUM FÓRUM SOBRE A TEMÁTICA “INTERVENÇÃO DAS CPCJ, MEIOS, LIMITES E PROCEDIMENTOS / CPCJ – COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Setembro de dois mil e treze, da CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme conversa telefónica, venho por este meio oficializar junto de Vossa Excelência, que se digne disponibilizar uma viatura para o dia 27 de Setembro de 2013, com a finalidade de transportar quatro (4) técnicos até ao Porto, para participarem num Fórum sobre a temática da “Intervenção das CPCJ: meios, limites e procedimentos”. Este decorrerá das 09H:00 até às 17H:00, na Universidade Católica, Pólo da Foz. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em emprestar a viatura conforme aconteceu em situações idênticas aprovadas pela Câmara Municipal, no dia solicitado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (250 M2) DE MATERIAL DE INSONORIZAÇÃO EM CORTIÇA, PARA A ESCOLA DE MÚSICA / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE).**-----

-----Está presente o ofício com a referência 330/GPCMRG/2013, datado de seis (6) de Agosto de dois mil e treze, da Câmara Municipal da Ribeira Grande (Cabo Verde), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o grande apoio que temos recebido de V. Exa. e da Câmara Municipal que superiormente dirige, é nosso objectivo abrir a Escola Municipal de Iniciação Musical, no dia um (1) de Outubro (Dia Mundial da Música). O espaço previsto para funcionar a escola, precisa de alguma adaptação, nomeadamente requerendo a sua insonorização. Assim, e tendo em conta a abundância da cortiça no seu Município, vimos por esta via, uma vez mais solicitar a V. Exa., se nos digne mandar apoiar com 250 m2 de material de insonorização em cortiça ou outro tipo de absorção acústica para o efeito. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a aquisição de duzentos e cinquenta metros quadrados (250 m2) de placas de cortiça, para insonorização da Escola de Música da Ribeira Grande, em Cabo Verde.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA FAZER FACE A DESPESA SUPLEMENTAR, EFECTUADA NA ROMÉNIA, COM A OFERTA DE ALGUNS PRODUTOS, DE FORMA A ENRIQUECER A “NOITE PORTUGUESA” / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL DE MONTARGIL – RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número setenta e nove (79), datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e treze, do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil – Rancho Folclórico de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da nossa deslocação à Roménia, teve este Grupo algumas despesas suplementares, que embora de baixo valor, agravam o funcionamento de tesouraria deste grupo, nomeadamente: - Despesa com o transporte de Acordeon (instrumento musical indispensável à nossa actuação em Aiud – Roménia) – 100,00 Euros (50,00 € ida e 50 € no regresso). Para o efeito existe deliberação; - Despesa em mais alguns produtos que juntámos aos gentilmente cedidos por V. Exa., de forma a enriquecer a “Noite Portuguesa”, o que faz dela um sucesso e um salutar convívio entre os vários grupos presentes – 118,25 €. Lembramos que relativamente ao

acordéon poupámos metade do valor indicado, o qual solicitamos para cobrir esta despesa suplementar efectuada pelo Grupo (Noite Portuguesa). Nota: Em anexo, cópia da despesa efectuada no transporte do Acordeon. >>.....

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Deverá ser a Câmara Municipal a deliberar se os 100,00 € que restam dos 200,00 € atribuídos para o transporte do Acordeon, podem reverter para o reembolso das despesas que o Grupo teve com a compra dos produtos regionais que acresceram aos cedidos pelo Município, uma vez que estes não foram suficientes. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a situação exposta e a informação jurídica prestada, deliberou, atribuir a verba de cem euros (100,00 €), sobranse, ao Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil – Rancho Folclórico de Montargil, para fazer face às despesas com a aquisição de alguns produtos destinados a enriquecer a “Noite Portuguesa”, em Aiud – Roménia, mediante o comprovativo das despesas.**.....

-----**Aprovado com sete votos a favor.**.....

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA MATERIAIS E RESTANTE LOGÍSTICA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DA PROVA DE DUATLO PORTERRA, EM PONTE DE SOR / BTTSOR DE PONTE DE SOR.**.....

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Setembro de dois mil e treze, de BTTSOR, de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar no dia cinco (5) de Outubro de dois mil e treze, um aprova de Duatlo Porterra, para a qual solicita a cedência de materiais e logística, que sinteticamente a seguir se enumeram.....

- Cedência de balneários para o banho dos atletas presentes no evento; - Brindes para todos os participantes (150); - Troféu para os primeiros classificados (9 troféus); - Disponibilização de 100 grades anti motim; disponibilização de sala para secretariado; - Sistema de som para zona de meta/transição; - 10 caixotes para lixo; - Fitas balizadoras para marcação de percursos (btt e atletismo), - Transporte em carrinha de caixa aberta 3500 Kg de suportes de bicicleta (Zona de transição atletismo/btt) de Abrantes para Ponte de Sor (dia 3 – Quinta – Feira) e Ponte de Sor para Abrantes (dia 7 – Segunda Feira); - Para a realização dos percursos, requer-se o corte de algumas vias, durante um período de três (3) horas, das 15H:30 às 18H:30 (mapa em anexo, assim seriam vedadas

os cruzamentos da Rua General Humberto Delgado/Rua Manuel Cruz Bucho (1); Rua General Humberto Delgado/Rua Alexandre Robalo Cardoso/Rua Cidade de Lille (2); Rua Cidade de Lille/Rua Professora Maria C. Séneca (3); Sinalização de estrada sem saída na ua de Timor (4); Sinalização de estrada sem saída na Rua de Angola (5).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em ceder os materiais, instalações e restante logística, destinado à realização da Prova de Duetlo, em Ponte de Sor, organizada pelo BTTSOR, de Ponte de Sor, no dia cinco (5) de Outubro do corrente ano.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO TORNEIO ATP PONTE DE SOR, EM TÊNIS / ACADEMIA DE TÊNIS DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o email datado de nove (9) de Outubro de dois mil e treze, da Academia de Ténis de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Academia de Ténis de Portalegre conseguiu a marcação de um torneio oficial, no calendário da FPT, na Ponte de Sor. Esta iniciativa vem no seguimento da estratégia de implantação do ténis do Alto Alentejo, nomeadamente nos Concelhos com condições físicas para a prática da modalidade, como é o caso de Ponte de Sor, após a construção dos novos campos. Nesse sentido, vimos solicitar a V. Exa., que disponibilize o seguinte: - Apoio financeiro – 0,00 €; - 2 Troféus (1.º e 2.º classificado); - Mesas, cadeiras e chapéus de sol para organização, jogadores e público; - Águas para os jogadores; - Os campos limpos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização do Torneio ATP de Ponte de Sor, em Ténis, com a disponibilização dos apoios solicitados e a disponibilização dos troféus para o 1.º e 2.º Classificados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE E MONTAGEM DE STANDS, QUE SE ENCONTRAM EM MONTARGIL, PARA A O EVENTO “ALENTEJO GENUÍNO”, QUE SE REALIZA EM BARREIRAS, NOS DIAS VINTE E SEIS (26) E VINTE E SETE (27) DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO / AEDRA –

**ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
ALENTEJANA.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e treze da AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento da Região Alentejana, solicitando a cedência de apoio para o transporte e montagem dos Stands, que se encontram em Montargil, para a realização do evento “Alentejo Genuíno” a efectuar em Barreiras, Concelho de Ponte de Sor, a realizar nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e treze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o transporte e a montagem dos Stands, que se encontram em Montargil, destinados ao evento “Alentejo Genuíno” que se realiza em Barreiras, nos dias indicados, à requerente AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento Alentejana.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter considerado impedido, devido a ser familiar directo de um membro da AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento Alentejana.-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO,
NA ZONA CIRCUNDANTE À ALBUFEIRA DE MONTARGIL, COM O
OBJECTIVO DA LIMPEZA E SEPARAÇÃO DE LIXO RESULTANTE DA
ÉPOCA BALNEAR, ASSIM COMO A CEDÊNCIA DE ALGUNS MATERIAIS /
CLUBE ROTTAS DO SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e treze, do Clube Rottas do Sor, solicitando autorização para a realização de um Passeio, no dia vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e treze, na zona circundante à Albufeira de Montargil, com o objectivo da limpeza e separação de lixo resultante da época balnear, assim como a colaboração em meios materiais, através da disponibilização do material para a recolha de lixo mais concretamente três (3) embalagens de sacos de lixo de cem (100) litros e cinquenta (50) pares de luvas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do passeio e a disponibilização dos materiais pretendidos, pelo Clube Rottas do Sor, para a limpeza e separação do lixo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ORGANIZAÇÃO DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE INGLÊS.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da participação no seminário de “Partilha de Boas Práticas” organizado pela APPI (Associação Portuguesa de Professores de Inglês), estabelecemos alguns contactos no sentido de desenvolvermos alguma formação com as nossas professoras de Inglês no âmbito do projeto Kiitos e para a dinamização do Inglês nas AEC.-----

De acordo com o solicitado, a APPI forma disponibilizou duas formadoras para desenvolverem uma formação de 1 dia (dia 9 de Novembro – sábado) sobre “Drama in English” - atividades de expressão dramática em Inglês, que constitui uma das áreas necessárias para a implementação do Clube de Inglês que se pretende dinamizar com os alunos de 1º CEB inscritos nas AEC.-----

Esta atividade não tem custos diretos, teremos apenas que assegurar **o custo das deslocações (combustível e portagens), o alojamento para uma noite nos ateliers do Centro de Artes e as refeições (jantar de dia 8 e almoço dia 9 de Novembro)**, para as duas formadoras: Sónia Ferreirinha e Elizabeth Costa.-----

Colocamos assim à consideração superior a aprovação da realização desta formação bem como o pagamento das referidas despesas. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Assegurar e autorizar o pagamento das despesas com o combustível e portagens, da viagem de ida e volta das formadoras, mediante a apresentação dos documentos comprovativos; 2- Autorizar o pagamento das despesas com o jantar do dia oito (8) e o almoço do dia nove (9) de Novembro, das duas formadoras, durante o Seminário “Partilha de Boas Práticas”; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respectivo cabimento o número 4656 e o número sequencial 7852, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE COLABORAÇÃO ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA ANIMADORA SÓCIO-CULTURAL, SENHORA DOMICILIA RODRIGUES, PARA DINAMIZAR A HORA DO CONTO, NA ÚLTIMA SEXTA – FEIRA DE CADA MÊS, AOS UTENTES DO CRIPS / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e vinte e cinco (325), datado de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e treze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor – CRIPS, vem por este meio, solicitar a colaboração de V. Exa., através da disponibilização da Animadora Sócio – Cultural, Domicilia Rodrigues, do Centro de Artes, para dinamizar a hora do conto aos nossos clientes na ultima Sexta – Feira de cada mês. De salientar que, já se efectuou sensibilização junto da referida colaboradora, a qual se apresentou disponível para colaborar com esta Instituição. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de História, Senhor Pedro Gonçalves, informando que a Senhor Domicilia Rodrigues, se encontra disponível para dinamizar a hora do conto, na última Sexta – Feira de cada mês, no CRIPS. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, disponibilizar a funcionária, Senhora Domicilia Rodrigues, para dinamizar a hora do conto, no CRIPS, na última Sexta – Feira de cada mês.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A FESTA DE NATAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Outubro de dois mil e treze, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para pedir a V. Exa., a sala do Cine – Teatro de Ponte de Sor, a fim de se realizar neste espaço a Festa de Natal do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, dia catorze (14) de Dezembro de dois mil e treze (2013), pelas catorze horas e trinta minutos (14H:30). Caso o Cine – Teatro esteja cedido para o dia catorze (14) de Dezembro, pedimos o referido espaço para o dia sete (7) de Dezembro de dois mil e treze. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, referindo que na data em questão, a infraestrutura pretendida está disponível.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, no dia catorze (14) de Dezembro de dois mil e treze, para a Festa de Natal do Jardim de Infância, no horário pretendido, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES (AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES), PARA ENSAIOS, AOS SÁBADOS E DOMINGOS / SOR SOUND´S.-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Outubro de dois mil e treze, da Banda Sor Sound´s, de Ponte de Sor, com sede na Rua Cardeal D. António Ribeiro, 10 – 2.º Esquerdo, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos um Grupo Musical de Ponte de Sor, composto por seis elementos que se dedica à animação de espaços culturais e demais eventos. Tocamos música de vários géneros (covers), com particular incidência na denominada música pop. Porque estamos com dificuldade em encontrar um espaço digno para ensaiar e sabendo do apoio que o Município presta a este tipo de grupos, solicitamos, se possível, a autorização para poder usufruir das instalações do Centro de Artes e Cultura (CAC). Os nossos ensaios decorrem essencialmente, aos Sábados à noite, a partir das vinte horas (20H:00) e nos Domingos, entre as quinze horas (15H:00) e as vinte horas (20H:00). Independentemente da possibilidade, ou não, da cedência do espaço solicitado, estamos aos dispor de V. Exa. para actuações no Concelho. Gratos pela atenção a dispensar ao nosso pedido, reiteramos a disponibilidade para colaborar com o Município. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Pedro Gonçalves, responsável pelo Centro de Artes e Cultura, referindo que o Auditório do Centro de Artes e Cultura (CAC), se encontra disponível para os horários pretendidos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura (CAC) de Ponte de Sor, à Banda Sor Sound´s, para os respectivos ensaios, nos dias e horários pretendidos, tendo em consideração a

informação técnica prestada, deixando no entanto a ressalva de que sempre que a Autarquia necessite do referido Auditório, num desses dias e horários, o possa fazer depois de informar o respectivo Grupo de tal situação.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PAGAMENTO DA ASSINATURA MENSAL DAS TAXAS DE TELEFONE, DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO DO CONCELHO.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que na reunião de Câmara Municipal realizada no dia 7 de junho de 2006, foi deliberado pagar as assinaturas de telefone das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor e Agrupamento de Escolas de Montargil, não ficando contempladas as respetivas sedes de cada Agrupamento.-----

Considerando que, em consequência do processo da reorganização da Rede Escolar que determinou a 26 de abril de 2013 a constituição de uma nova Unidade Orgânica Educativa no Concelho de Ponte de Sor e que a nova Unidade Orgânica designa-se **Agrupamento Escolas nº 1 de Ponte de Sor**, cuja sede é na Escola Secundária de Ponte de Sor, sita Rua General Humberto Delgado,7400-259, com contribuinte número 600086119.-----

Considerando os valores anteriormente pagos, até ao mês Março de 2013 foram para Agrupamento de Ponte de Sor, 120,75€, para o Agrupamento de Montargil, 51,75€.-----

Considerando que devido à reorganização da rede escolar, foi solicitado informação às escolas sobre os valores atualizados das taxas, bem como da rede de escolas abrangidas e respetivos nºs de telefone associado, que são os descritos como segue no quadro abaixo:-----

Escola / Localidade	Número Telefone	Valor Taxa
Escola Básica de Tramaga	242 295 569	19,12 €
Jardim Infância Tramaga	242 295 532	19,12 €
Jardim Infância Ervideira	242 206 543	19,12 €
Escola Básica de Galveias	242 983 657	19,12 €
Escola Básica de Vale Açor	242 972 384	19,12 €

Escola Básica de Longomel	242 283 399	19,12 €
Escola Básica de Ponte de Sor (Av. Colégio)	242 291 000	19,12 €
Escola Básica de Montargil	242 965 264	21,44 €
Escola Básica de Montargil (Tel. Elevador)	242 908 067	19,11 €
Escola Básica Foros Arrão	242 902 221	21,44 €
Total		195,83 €

Atendendo que é indicado pela escola de Montargil a taxa do telefone adstrito ao elevador, cumpre-nos informar que aquando da deliberação anterior não estava consignado este nº telefone, visto este equipamento (elevador) apenas ter sido colocado na escola em 18 de dezembro de 2006.-----

Face aos pressupostos atrás referidos, propõe-se o pagamento das assinaturas mensais de telefone à nova Unidade Orgânica atrás mencionada (**Agrupamento n.º 1 de Escolas**), bem com, os respetivos valores atualizados, consignando também o pagamento retroativo a abril do corrente ano.-----

(195,83 € x 7 [meses abril a outubro] = 1.370,81 € (São mil trezentos e setenta euros e oitenta e um cêntimos).-----

Deixamos à consideração superior o melhor entendimento a proceder. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento das assinaturas mensais de telefone à nova Unidade Orgânica (Agrupamento n.º 1 de Escolas), bem como os respetivos valores actualizados, consignado também o pagamento retroactivo a Abril do corrente ano, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respectivo cabimento o número 4457 e o número sequencial 5011, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO “INTER-ASSOCIAÇÕES” DE FUTSAL FEMININO, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Outubro de dois mil e treze da Associação de Futebol de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, referindo que têm a intenção de organizar entre os dias um (1) e três (3) de Novembro de dois mil e treze, um torneio “Inter-Associações” de “Sub-21” de Futsal Feminino na cidade de

Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam ao Município de Ponte de Sor, a colaboração neste evento, com a cedência e o apoio dos seguintes pontos: - Cedência dos dois Pavilhões Municipais entre os dias 01/11 e 3/11; - O empréstimo de uma das viaturas do Município de Ponte de Sor à AFP para o transporte da Delegação do Distrito de Portalegre (Seleccção Distrital) ao longo dos três dias de torneio: - Um patrocínio para o pagamento do almoço de sábado, das respectivas delegações e Staff da organização do evento (200 elementos aproximadamente) espalhados por cinco restaurantes de Ponte de Sor e localizados junto aos dois Pavilhões Municipais; - A abertura do Centro de Artes de Ponte de Sor, funcionando no dia 02/11, entre as 10:00 horas e as 19:00 horas, para poder ser visitado pelas nove delegações que participam no evento (contemplando o programa um momento cultural); - Por último, a disponibilidade do Senhor Presidente e Vice-Presidente do Município de Ponte de Sor, poderem estar presentes no jantar de recepção/boas vindas às equipas, oferecido pela Associação de Futebol de Portalegre e que terá lugar no Hotel do Lago em Montargil, no dia 01/11, pelas 20:30 horas. Ainda indicam o número de participantes envolvidos e os Restaurantes aprovados, do mesmo modo que informam que os alojamentos e jantares de dia um (1) e de dia dois (2), dos elementos envolvidos no evento desportivo, serão da responsabilidade da FPF e AFP, que prevê concentrar todas as delegações no Hotel do Lago, em Montargil. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do Torneio “Inter – Associações” de Futsal Feminino em Ponte de Sor, nos dias indicados; 2- Apoiar o evento com o patrocínio para o pagamento do almoço de sábado, das respectivas delegações, autorizando desde já o respectivo pagamento, mediante a apresentação dos documentos comprovativos, relativos aos elementos que efectivamente participarem nesse almoço; 3- Disponibilizar o restante apoio logístico pretendido, desde que seja possível.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A A.F.A.T.I. – ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Ciências de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da celebração do Protocolo de Colaboração entre o

Município de Ponte de Sor e a AFATI, no que respeita à alínea a) da terceira cláusula, relativa ao pagamento de 333,00 €, durante seis (6) meses (de Janeiro a Junho de 2013) para assegurar a remuneração de trabalhador/a que se revela necessário para a realização de actividades que são prosseguidas pela segunda outorgante: i) auxiliar os alunos dos ensinos pré-escolar e básico nas refeições que estes efectuem no refeitório escolar; ii) vigiar os alunos dos ensinos pré-escolar e básico enquanto decorrerem as actividades complementares de acção educativa, vimos por este meio informar que estas actividades decorreram até 5 de Julho do ano lectivo 2012/13 e tiveram inicio a 16 de Setembro do ano lectivo 2013/14. Considerando que o n.º 2 da terceira cláusula, determina que a quantia monetária referida na alínea a) do n.º 1, da referida cláusula tem consignado a possibilidade de ser prorrogada desde Junho de 2013 a Dezembro do mesmo ano, na medida em que se mantenham os pressupostos elencados na referida alínea, colocamos à consideração superior que os pagamentos sejam feitos de acordo com os períodos em que estes pressupostos se verificam, fazendo uma interrupção do pagamento nos meses de Julho e Agosto e iniciando o pagamento a partir de Setembro. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar os pagamentos indicados, de acordo com os períodos em que estes pressupostos se verificam, fazendo uma interrupção do pagamento nos meses de Julho e Agosto e iniciando o pagamento a partir de Setembro de dois mil e treze (2013), tendo em consideração o Protocolo estabelecido e a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO PARA O APOIO NO ÂMBITO DA TERAPIA DA FALA – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas e a Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal de dia 31 de Julho de 2013, relativa à renovação do Protocolo no âmbito do apoio ao nível da Terapia da Fala;-----

Considerando a necessidade de alargar este apoio ao número de crianças sinalizadas e

que se encontram em lista de espera, assim como todo o trabalho de avaliação de novas situações que são encaminhadas ao longo do ano letivo;-----

Considerando a importância deste tipo de apoio na promoção do sucesso escolar dos nossos alunos no 1º C.E.B, no âmbito dos objetivos do Projeto Integrado;-----

Vimos por este meio colocar à consideração superior a alteração à periodicidade do mesmo, alargando a sua duração para 1 ano, renovável por igual período, na medida em que os pressupostos e condições de base à sua celebração se mantenham.-----

Colocamos assim à consideração superior a aprovação da minuta do novo protocolo, a revogação da deliberação relativa à periodicidade do protocolo anterior, assim como autorizar o pagamento das despesas previstas no mapa em anexo. >>.-----

----Encontra-se em anexo, a referida Minuta de Protocolo a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, referente ao assunto mencionado em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 4658 e o número sequencial 7853, conforme consta no documento anexo.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTAS DE PROTOCOLOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE (2013/2014).**-----

----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento, apreciação e aprovação, junto se anexa as minutas dos protocolos de fornecimento de refeições escolares para o corrente ano letivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e as seguintes entidades:-----

- Agrupamento de Escolas n.º 1 de Ponte de Sor;-----
- Centro Comunitário de Ervideira;-----
- Junta de Freguesia de Galveias;-----

- Centro Comunitário Nossa Senhora Oliveira;-----
- Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga;----
- Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres;-----

Deixamos à consideração superior. >>.-----

-----Encontram-se em anexo, as referidas Minutas de Protocolo as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as Minutas dos Protocolos de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e Agrupamento de Escolas n.º 1 de Ponte de Sor; Centro Comunitário de Ervideira; Junta de Freguesia de Galveias; Centro Comunitário Nossa Senhora Oliveira; Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, relativas ao fornecimento de refeições escolares; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os referidos Protocolos; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 4652 e o número sequencial 7848, sendo que relativamente ao Agrupamento, corresponde o número de cabimento 4653 e o número sequencial 7849 conforme consta no documento anexo;**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A A.F.A.T.I. – ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO, RELATIVA ÀS SUAS ACTIVIDADES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento, apreciação e aprovação, junto se anexa a minuta da proposta de alteração da alínea d) do nº3 da cláusula segunda, alíneas a), f) e o ponto i) do nº 1 da cláusula terceira, nº 2 e 3 da cláusula terceira e cláusula nona, do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a seguinte entidade: - Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade.-----

Deixamos à consideração superior. >>.-----

---Encontra-se em anexo, a referida Minuta de Protocolo a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, para a realização das actividades expressas no mesmo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 4664 e o número sequencial 7854, conforme consta no documento anexo;**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

----**PROGRAMA DE ECO-ESCOLAS DE DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE (2013/2014) / TERMO DE PARCERIA ABAE ECO-ESCOLAS / MUNICÍPIO.**-----

---Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O programa Eco-Escolas é um programa Internacional, coordenado em Portugal pela Associação Bandeira Azul (ABAE), que se destina a todos os níveis de ensino, desde o Pré-Escolar ao Ensino Superior.-----

A existência do Eco-Escolas tem-se vindo cada vez mais a afirmar como uma estratégia que pretende vincular a implementação dos princípios de sustentabilidade, não só ambiental mas também económico-social.-----

Privilegiar a educação e sensibilização das nossas crianças e jovens e por inerência da comunidade escolar e também local, são alguns dos aspetos fundamentais da estratégia do referido programa, que pretende assim, através do envolvimento escolar intensificar a promoção do valor da sustentabilidade e seus benefícios.-----

Uma vez que o papel dos Municípios é preponderante enquanto parceiros das escolas para uma boa implementação do Programa, e atendendo que o Município nos anos letivos transatos foi parceiro, propõe-se novamente a parceria em causa com escolas João Pedro de Andrade e Escola Secundária de Ponte de Sor ao Programa Eco-escolas no ano letivo corrente.-----

De sublinhar que a subscrição do “Termos da Parceria” e restante documentação em anexo, tem um custo financeiro de 70 € por cada Escola, totalizando assim para o efeito, 140 €(cento e quarenta euros).-----

Face ao que antecede, deixo à consideração superior com vista à tomada de decisão. >>.-----

-----Encontram-se em anexo, o respectivo Termo de Parceria o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Parceria em causa com as Escolas João Pedro de Andrade e Escola Secundária de Ponte de Sor ao Programa Eco-Escolas, no ano lectivo corrente; 2- Aprovar o Termo de Parceria ABAE ECO-ESCOLAS / MUNICÍPIO; 3- Autorizar O Senhor Presidente a subscrever o referido Termo de Parceria; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 4654 e o número sequencial 7850, conforme consta no documento anexo;**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE OFERTA DE ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO, RELATIVO AO OCTOGÉSIMO SÉTIMO (87.º) ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e cinco (45), datado de doze (12) de Outubro de dois mil e treze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança dos anos anteriores, vai a nossa Associação proceder à cerimónia de comemoração do seu 87.º aniversário, no dia três (3) de Novembro de dois mil e treze. Subjacente a essa cerimónia, está o almoço de confraternização que se tem realizado sempre aquando desta data e para o qual V. Exa. tem contribuído com o respectivo financiamento. Assim sendo, vimos mais uma vez apelar à sua colaboração para a realização deste evento, aproveitando o ensejo para informar, tal como em anos passados, e, se não existir algo que pelo lado da autarquia obste em contrário que nos seja facultado por V. Exa., o referido almoço. Mais informamos que no Salão Nobre da Associação, iremos proceder ao Porto de Honra conforme consta no programa em anexo. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento do almoço relativo ao 87.º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, no dia três de Novembro, para cerva de oitenta pessoas e no valor de 8,50 €, cada, mas só para quem realmente participa, e mediante a apresentação do documento comprovativo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4615 e o número sequencial 7819, conforme consta no documento anexo;-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RELATÓRIO ANUAL DO PROJECTO “PARA TI SE NÃO FALTARES” / ANO LECTIVO DE DOIS MIL E DOZE BARRA DOIS MIL E TREZE.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento e análise, junto anexamos o Relatório Anual do Projecto “Para Ti se não Faltares!”, elaborado pela Fundação Benfica, referente ao ano lectivo 2012/2013. Apraz-nos registar que, da análise dos dados de monitorização dos principais objectivos do projecto, tais como assiduidade, comportamento e aproveitamento, são evidenciados resultados bastante positivos. Colocamos assim à consideração superior a análise do Relatório da Fundação Benfica. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou solicitar que as Escolas se pronunciem acerca dos resultados obtidos referentes ao passado ano lectivo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DAS CONTAS EM ABERTO A FORNECEDORES - MINUTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.-----

-----Está presente o ofício número vinte e quatro (24), datado de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e treze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto referido em epígrafe, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ao longo dos anos que nos encontramos a funcionar, temos tentado “construir uma casa” que preste apoio a todo aquele que necessite, do mais novo ao

mais velho. Presentemente, prestamos apoio a toda a comunidade, não só na prestação de serviço das respostas sociais de Centro de Dia, de Apoio Domiciliário, de A.T.L./Componente de Apoio à Família e de Refeitório Escolar, como através da elaboração de candidaturas e distribuição de alimentos do PCAAC, da Cantina Social, serviço de acompanhamento do idoso a consultas médicas, elaboração de IRS, elaboração de candidaturas à redução do valor da água e da luz, introdução dos dados via Internet para redução / isenção das taxas moderadoras, elaboração de candidaturas para pedidos de materiais e equipamentos. Para que possamos continuar a funcionar desta forma, vimos pelo presente solicitar ajuda para pagamento das contas que possuímos em aberto com fornecedores, conforme balancete enviado mensalmente, para essa Autarquia. >>.....

-----Encontra-se também em anexo, a informação datada de um (1) de Outubro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Da análise ao balancete de Agosto, verificou-se uma dívida a fornecedores no valor de 28.776,72 €. A média mensal desta rubrica é de 14.550,96 €. No entanto e deste valor há três fornecedores com uma dívida relevante e que ultrapassa o mês em curso: - Arlindo – 7.397,11 €; - Padaria Central – 3.471,761 €; - Marcelino J. Carreiras – 7.572,39 €; - Total – 18.441,11 €. Verifica-se ainda uma dívida de utentes à Instituição, no valor de 17.646,25 €, devendo ser tomadas diligências no sentido deste valor ser cobrado. De referir ainda que, esta Instituição tem um Protocolo estabelecido com o Município e que a atribuição de outras verbas, deverá constar no mesmo, sob a forma de Adenda ao Protocolo. >>.....

-----Ainda se encontra presente a Minuta de Aditamento ao Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, sobre o assunto mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de dez mil euros (10.000,00 €) à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, para fazer face ao pagamento das verbas devidas a fornecedores; 2- Aprovar a Minuta de Aditamento ao Protocolo, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a**

Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Aditamento ao Protocolo; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 4342 e o número sequencial 7599, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA TRANSPORTE DE UTENTES AO POSTO DE SAÚDE DE LONGOMEL / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Setembro de dois mil e treze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação financeira correcta sobre o assunto: << Está presente o ofício número dezassete (17), datado de treze (13) de Junho de dois mil e treze, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, relativamente ao assunto supracitado, vem por este meio solicitar que lhe seja atribuído um subsídio mensal, com efeitos retroactivos a Janeiro de 2013, no valor de 250,00 € mensais, para fazer face às despesas com o transporte de utentes ao posto de saúde de Longomel, como tem ocorrido desde 2005 até ao final de 2012. Dado que por desconhecimento, a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, não requereu até ao dia 15 de Dezembro de 2012, a renovação do subsídio, preenchendo o Anexo II, vem desde já solicitar que o mesmo ainda seja considerado, com efeitos a Janeiro passado, comprometendo-se desde já a não voltar a cometer a mesma irregularidade. Em anexo, segue o anexo II, bem como o último ofício acerca deste Município, de forma a tornarmos mais esclarecedora a nossa exposição. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Somos de opinião que o apoio em

causa, só poderá ser atribuído na medida em que seja incluído no protocolo já celebrado a 14/02/2013. Para tanto, a Associação terá que alterar o seu plano de actividades, incluindo a despesa em causa. Tudo isto sem prejuízo de, mediante informação dos Serviços Financeiros do Município, se concluir que o valor agora peticionado poderá ser suportado pela verba monetária já atribuída nos termos do referido protocolo.-----

-----Igualmente se encontra em anexo um outro ofício, com o número vinte (20), datado de cinco (5) de Julho de dois mil e treze, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o mesmo assunto mencionado, o qual também se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, passa a enviar o Plano de Actividades de 2013, com as devidas alterações no que respeita à actividade subsidiada pelo Município, solicitado no ofício por vossa excelência remetido, acima referenciado. >>.-----

-----Encontra-se igualmente em anexo a informação datada de doze (12) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo foram presentes os documentos de acordo com o artigo 4.º, n.º 3, do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos de Ponte de Sor e que o resultado líquido do exercício foi de -1.625,09 €. >>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de outra informação datada de quinze (15) de Outubro do corrente ano, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, comunicando que deverá ser efectuada Adenda ao Protocolo para o transporte da população e ser aprovado pela Câmara.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e as informações técnicas prestadas, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €) à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, para fazer face ao pagamento das despesas com o transporte da população, com início a partir de dois mil e treze (2013), portanto com retroactivos a essa data; 2- Aprovar a Minuta de Aditamento ao Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, de Vale do Arco sobre o assunto; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Aditamento ao Protocolo de Cooperação; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na**

rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 4922 e o número sequencial 8052, conforme consta no documento anexo;-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROJECTO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO COM ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA, PARA O SEU FILHO / MAGDA ISABEL NUNES RAMALHO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Magda Isabel Nunes Ramalho, residente em Terra Preta Farinha Branca, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **Acompanhamento em Terapia da Fala** para o seu filho, abrangido pelo Projecto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor. Este agregado familiar de tipologia nuclear, possui um rendimento **per capita de 373,56 €** (€ 1.494,23:4), valores referentes a Fevereiro de 2013. Em 2102, o rendimento per capita desta família, foi de **387,24 €**, valor que não se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1). Em Fevereiro de 2013, foi efectuada a avaliação da criança em termos de terapia da fala, tendo a terapeuta concluída concluído ser fundamental o acompanhamento da criança, de forma a colmatar as dificuldades ao nível da linguagem, leitura e escrita. Face ao acima exposto, **este agregado familiar não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, no entanto e atendendo à especificidade do apoio solicitado que visa contribuir para o sucesso escolar da criança, coloco à consideração superior a aprovação do mesmo. Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Avaliação da Terapeuta da Fala - À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento de terapia da fala, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROJECTO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO COM ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA, PARA A SUA FILHA / ODÍLIA MARIA MARTINS RATEL LOPES.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Odília Maria Martins Ratel Lopes, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º 21, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **Acompanhamento em Terapia da Fala** para a sua filha, abrangida pelo Projecto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor. Este agregado familiar de tipologia monoparental, em 2102, obteve um rendimento mensal **per capita** de **730,40** €, valor que se perspectiva também para 2013, não se enquadrando **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1). Efectuada a avaliação da criança, em Maio de 2012, concluiu a terapeuta ser fundamental o acompanhamento da criança, de forma a colmatar as dificuldades ao nível da linguagem, leitura e escrita. Face ao acima exposto, **este agregado familiar não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, no entanto e atendendo à especificidade do apoio solicitado que visa contribuir para o sucesso escolar da criança, coloco à consideração superior a aprovação do mesmo. Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Avaliação da Terapeuta da Fala - À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento de terapia da fala, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROJECTO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA

CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO COM ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA, PARA O SEU FILHO / GRAÇA MARIA MACHADO.-

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Outubro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Graça Machado, residente em Hortas das Vinhas - Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **Acompanhamento em Terapia da Fala** para o seu filho, abrangida pelo Projecto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor. Depois de analisar o pedido cumpre-me informar que o agregado familiar da Múncipe é de tipologia monoparental, composto por si e pelo seu filho de 11 anos, sendo o seu rendimento per capita actual de **250,18 €**, rendimentos referentes ao mês de Setembro de 2013. No ano de 2102, o rendimento mensal **per capita** foi de **189,52 €**, valor que se enquadra **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**. Efectuada a avaliação da criança, em janeiro de 2013, concluiu a terapeuta ser fundamental o acompanhamento imediato da criança, de forma a colmatar as dificuldades ao nível da linguagem, leitura e escrita. Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que poderá ser apoiado no pedido formulado. Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Avaliação da Terapeuta da Fala.-----
À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento de terapia da fala, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / MARIA DE JESUS RODRIGUES DUARTE CONSTANTINO.**-----

-----Está presente a informação com o número oitenta (80), datada de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria de Jesus Rodrigues Duarte Constantino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria de Jesus Rodrigues Duarte Constantino**, residente no

Monte dos Constantinos, em Água de Todo o Ano, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta e Contra a Pobreza, materiais de construção para recuperação do telhado da cozinha da sua habitação. Analisados os documentos que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012, foi de **555,60 €**. Em 2013 e de acordo com os documentos apresentados, os rendimentos familiares deste agregado composto por dois (2) elementos, correspondem a um per capita mensal de **390,15 €**, valor superior ao estipulado no artigo 4.º do Regulamento acima referido. Face ao exposto e uma vez que o valor dos seus rendimentos são superiores ao estipulado no artigo 4.º, do Regulamento acima referido, **o pedido não poderá ser satisfeito**. Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: Indeferir a pretensão da requerente.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DOS PRAZERES DUARTE ESTEVES.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e oitenta e três (183), datada de vinte (20) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria dos Prazeres Duarte Esteves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria dos Prazeres Duarte Esteves**, residente no Passeio Garibaldino de Andrade, n.º 6-2.º Direito, 7400-294 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa, referente aos meses de Agosto e Setembro de 2013 (empréstimo bancário)**, sendo o valor mensal da mesma de **282,70 €**. A Múncipe solicitou também a cedência **de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e os dois filhos estudantes. O rendimento *per capita* dos mesmos, no mês de Agosto de 2013, foi de **95,01 €**. No ano 2012, foi de **33,73 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a múnice poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora está desempregada e é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **285,04 €**. O pai dos seus dois filhos, continua sem pagar pensão de alimentos. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria dos Prazeres Duarte Esteves, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa (empréstimo bancário), relativa aos meses de Agosto e Setembro do corrente ano, no valor de 282,70 €, mensal, e cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4227 e o número sequencial 7513, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DO CARMO BENTO PEREIRA ROCHA CAVACO.--**

-----Está presente a informação número cento e oitenta e quatro (184), datada de vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativa ao pedido de Maria do Carmo Bento Pereira Cavaco, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco, residente no Monte dos Moucos, Vale da Bica, 7400-405 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente aos mês de Setembro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €.** A requerente solicitou ainda ajuda para o pagamento das facturas de **electricidade (57,94 €) e gás (53,50 €), respectivamente.**---

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e dois filhos estudantes.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, no mês de Agosto de 2013, foi de **183,44 €.** O agregado familiar tem parte do ordenado penhorado, sendo o valor da penhora no mês de Agosto de **125,43 €.** No ano de 2012, o rendimento per capita foi de **232,17 €** valor que também se enquadra no Regulamento de Inserção Social e Luta

Contra a Pobreza, pelo que a **Munícipe poderá ser apoiada no pedido da renda de casa efectuado.**-----

A Munícipe está desempregada, não recebendo nenhum tipo de apoio em termos sociais. O marido é trabalhador fabril. Os dois têm problemas de saúde (declarações médicas em anexo). Com os rendimentos que recebem compram os alimentos, pagam o gás e a electricidade no valor de **111,44 €**. Têm ainda despesas em termos de saúde, medicação e consultas, pelo que necessitam de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco, no que se refere ao pagamento da renda da casa, relativa ao mês de Setembro, no valor de 250,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4282 e o número sequencial 7536, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DO CARMO LEANDRO SUSANA.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e oitenta e cinco (185), datada de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria do Carmo Leandro Susana, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria do Carmo Leandro Susana**, residente na Rua Luís de Camões, n.º 3, 7400-604 Tramaga, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao meses de Agosto e Setembro de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **250,00 €**. Solicitou também ajuda para o pagamento da

electricidade (18,40 €) e gás (26,50 €). O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e três filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Agosto de 2013, foi de **90,38 €**. No ano 2012, foi de **82,43 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado, relativamente ao pagamento da renda do mês de Setembro. Relativamente aos rendimentos da Munícipe, excepcionalmente, no mês de Agosto, a mesma recebeu os apoios sociais a dobrar, pois, devido a um erro informático dos Serviços da Segurança Social, no mês de Julho, não recebeu nenhum dos apoios a que tinha direito, pelo que o pedido de pagamento da renda referente ao mês de Agosto, não se justifica. A Requerente está desempregada e é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **222,64 €**. Recebe do Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores, uma pensão de alimentos referente ao filho mais novo no valor de **107,91 €**, mensais. O filho do meio, recebe uma pensão de sobrevivência no valor de **39,52 €**. Com o rendimento auferido, a Munícipe consegue fazer face às despesas relacionadas com a aquisição de bens alimentares e pagamento da água, electricidade e gás, necessitando de ajuda para o pagamento da renda da casa do mês de Setembro. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Carmo Leandro Susana, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa ao mês de Setembro do corrente ano, no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4283 e o número sequencial 7537, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANDRÉ GONÇALO DO ROSÁRIO SEQUEIRA.-----

-----Está presente a informação com o número cento e oitenta e seis (186), datada de vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por André Gonçalo do Rosário Sequeira, que a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor André Gonçalo do Rosário Sequeira**, residente na Rua Sacadura Cabral, n.º 15, 7400-278 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda da casa relativa aos meses de Julho e Agosto, cujo valor mensal da mesma é de 225,00 €**. Solicitou também ajuda **para o pagamento da água (25,28 €), electricidade (63,51 €) e gás (18,81 €)**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo requerente, pela esposa e pelo filho de cinco (5) anos. O rendimento *per capita* do agregado familiar em 2012 foi de **331,72 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento *per capita* referente ao mês de Agosto de 2013 foi de **194,83 €**. O requerente assinou um contrato de trabalho a termo certo, no dia nove (9) de Setembro, com termos previsto para Março de 2014, embora o contrato seja a tempo parcial. Neste momento, o pedido do Município **não se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social**. À consideração superior. >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Indeferir a pretensão do requerente, Senhor André Gonçalo do Rosário.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CIDÁLIA MARIA GOMES DA SILVA VAZ.-----

-----Está presente a informação com o número cento e oitenta e sete (187), datada de um (1) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Cidália Maria Gomes da Silva Vaz**, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 36 – 2.º, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda**

de casa referente aos meses de Setembro e Outubro de dois mil e treze (2013), sendo o valor mensal da renda de 250,00 €. O agregado familiar é composto pelo casal e um filho de doze (12) anos que é estudante. O rendimento *per capita* referente ao mês de Setembro de 2013, foi de 106,89 €. Em 2012, foi de 161,66 €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. Os dois elementos do casal estão desempregados e são utentes do rendimento social de inserção, do qual recebem uma mensalidade de 320,67 €. Com os rendimentos que recebem mensalmente, compram a alimentação, pagam a electricidade, o gás e a água, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior. >>.....

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa, referente aos meses de Setembro e Outubro do corrente ano, no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 4284 e o número sequencial 7538, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.....

----Aprovado com sete votos a favor.....

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / VERA SOFIA GONÇALVES LOPES-----

-----Está presente a informação número cento e oitenta e oito (188), datada de trinta (30) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Vera Sofia Gonçalves Lopes, residente na Rua Mestre de Avis, lote 58, 7400-119 Ervideira, solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa (empréstimo habitacional) referente ao mês de Setembro de 2013,

sendo o valor mensal da mesma de 217,09 €. A requerente solicitou ainda ajuda para o pagamento da água (42,28 €), luz (71,89 €), gás (26,95 €) e para a cedência de alimentação. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu marido e pelos três filhos menores. O rendimento per capita referente ao mês de Agosto de 2013, foi de 0,00 €. No ano de 2012, foi de 161,60 €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Munícipe tem 32 anos, é casada, é trabalhadora rural ocasional e neste momento está desempregada. O marido tem 38 anos e também está desempregado, não tendo direito a receber subsídio de desemprego. O agregado familiar neste momento não tem rendimentos, foi requerer rendimento social de inserção no dia 16/08/2013, estando o processo em organização. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Vera Sofia Gonçalves Lopes, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda da casa (empréstimo habitacional), referente ao mês de Setembro de 2013, no valor de 217,09 €, assim como da água (42.28 €), luz (71,89 €), gás (26,95 €) e também a cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4360 e o número sequencial 7607, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JÚLIA FLORES DOS SANTOS.-----

-----Está presente a informação número cento e oitenta e nove (189), datada de dois (2) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve

na íntegra: << A Senhora **Júlia Flores dos Santos**, residente na Rua Vieira da Silva, n.º 17, 7400-202 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para **o pagamento do gás (53,00 €). Solicitou também a cedência de alimentos.** O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela requerente, o seu companheiro e pelas duas netas estudantes. O rendimento per capita dos mesmos, no mês de Setembro de 2013, foi de **98,32 €**. No ano de 2012, foi de **109,77 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Senhora tem 57 anos e está desempregada, não recebendo nenhum apoio em termos sociais. O seu companheiro é reformado por invalidez, com uma pensão de **274,79 €**. Do agregado familiar, fazem parte duas netas menores, que recebem **59,25 €**, cada uma, de pensão de sobrevivência. Com os rendimentos auferidos mensalmente, o agregado familiar tem conseguido comprar os alimentos e pagar a medicação, uma vez que tem que fazer terapêutica permanente devido a uma depressão crónica. O companheiro da Senhora sofreu um AVC no final do mês de Agosto e esteve internado no Hospital de Portalegre, tendo posteriormente sido transferido para o Hospital do Espírito Santo, em Évora. Esta situação tem trazido ao agregado familiar despesas suplementares que levou a que neste momento não consigam fazer face ao pagamento da alimentação. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Júlia Flores dos Santos, mais concretamente no que se refere ao pagamento do gás (53,00 €) e também a cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4361 e o número sequencial 7608, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.....

-----Aprovado com sete votos a favor.....

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / LILIANA RAFAEL PASCOAL.-----

-----Está presente a informação com o número cento e noventa (190), datada de trinta (30) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Liliana Rafael Pascoal, que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Liliana Rafael Pascoal**, residente na Avenida Marginal, n.º 4 - Anexo, 7400-224 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para **a cedência de alimentos e o pagamento de gás**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, pelo companheiro e três (3) filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de 2013 foi de **200,99 €**. No ano de 2012 foi de **160,13 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Neste momento, tanto a Munícipe como o seu companheiro, estão inseridos em Programas Ocupacionais no Município, recebendo uma remuneração base de **419,22 €**, cada um, mais o Subsídio de Alimentação, perfazendo um total no mês de Agosto de **1,004,97 €**. Tendo em conta que actualmente nenhum dos Munícipes está em situação de desemprego, o pedido de ajuda não poderá ser apoiado. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Indeferir a pretensão da requerente, Senhora Liliana Rafael Pascoal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA ISABEL FERNANDES BAPTISTA-----

-----Está presente a informação número cento e noventa e um (191), datada de trinta (30) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Sandra Isabel Fernandes Baptista, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Sandra Isabel Fernandes Baptista**, residente na Travessa Damião de Góis, 1.º Esquerdo, 7400-284 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para **o pagamento de renda de casa referente ao mês de Agosto de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €**. Solicitou também ajuda para o

pagamento do gás (24,90 €), água (5,36 €) e luz (30,58 €). O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e dois filhos menores. O rendimento per capita referente ao mês de Agosto de 2013, foi de **70,00 €**. No ano de 2012, foi de **131,57 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Muniçipe tem 36 anos, é divorciada e está actualmente desempregada. Requereu rendimento social de inserção, estando o processo em organização. Os rendimentos actuais da Muniçipe, são provenientes apenas das pensões de alimentos dos dois filhos, no valor de **210,00 €**, mensais. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Isabel Fernandes Baptista, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda da casa, referente ao mês de Agosto de 2013, no valor de 250,00 €, assim como da água (5,36 €), luz (30,58 €), gás (24,90 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4362 e o número sequencial 7609, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / FLORINDA MARIA BRITES MARQUES.-----

-----Está presente a informação número cento e noventa e dois (192), datada de três (3) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Sandra Isabel Fernandes Baptista, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Florinda Maria Brites Marques**, residente na Rua Dr. Manuel Fernandes, n.º 36, 2.º Dt.º, 7400-296 Ponte de Sor, solicitou ao Município

ajuda para o pagamento de renda de casa referente ao mês de Setembro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 300,00 €. A requerente solicitou também ajuda para o pagamento das facturas da luz (38,48 €) e alimentação. O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela requerente, a filha de nove (9) anos e uma neta com vinte e dois (22) meses. O rendimento per capita referente ao mês de Agosto de 2013, foi de 16,66 €. No ano de 2012, foi de 205,27 €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Munícipe tem 47 anos e desde o final do mês de Abril, que a senhora está desempregada, não tendo direito a receber subsídio de desemprego. Foi requerer rendimento social de inserção, no dia 28/06/2013, estando o processo ainda em organização. Neste momento o agregado familiar sobrevive apenas com o valor da pensão de alimentos da filha, cujo valor é de 50,00 €. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Florinda Maria Brites Marques, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda da casa, referente ao mês de Setembro de 2013, no valor de 300,00 €, assim como da luz (38,48 €) e alimentação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4363 e o número sequencial 7610, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / GUILHERMINA ROSA GONÇALVES PINTO.-----

-----Está presente a informação número cento e noventa e três (193), datada de três (3) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo

relativo ao pedido formulado por Guilhermina Rosa Gonçalves Pinto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Guilhermina Rosa Gonçalves Pinto**, residente na Rua do Granal, n.º 15, em Ervideira, 7400 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para **pagamento da renda de casa, referente aos meses de Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2013, sendo o valor da mesma de 175,00 €**. A requerente solicitou também **ajuda para o pagamento das facturas da água (6,29 €), luz (23,07 €), gás (43,09 €) e alimentação**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pela filha, maior de idade, também desempregada. O rendimento per capita referente ao mês de Agosto de **2013**, foi de **103,75 €**. No ano de **2012**, foi de **131,53 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o pedido da Muniícipe **poderá ser apoiado**. Informamos ainda que embora a Muniícipe na Certidão passada pela Repartição de Finanças de Ponte de Sor, tenha registado em seu nome um prédio urbano, o mesmo está em ruínas. A Muniícipe em 2010, solicitou ao Município a cedência de materiais de construção para recuperar a mesma. No entanto, após análise do processo pela Chefe de Divisão e pelo Fiscal de Obras, constatou-se que a habitação estava a cair, e que seria necessário uma construção de raiz, o que se comprova pelas fotografias que se encontram em anexo. Tendo em conta os rendimentos do agregado familiar não é possível ao mesmo, efectuar a demolição da casa e construir uma habitação nova. A requerente tem 42 anos e está desempregada, sendo utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma mensalidade de **60,77 €**. Até ao fim do mês de Setembro, encontrava-se a frequentar formação profissional no curso de Empregado/a Comercial, recebendo também uma bolsa de formação mensal no valor de **146,73 €**, contudo, neste momento, está com problemas de saúde e não consegue frequentar a formação (declaração médica em anexo). A filha tem 18 anos e também está desempregada, não tendo direito a receber nenhum apoio em termos sociais. À consideração superior. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Guilhermina Rosa Gonçalves Pinto, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda da casa, referente aos meses de Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2013, no valor de 175,00 €, mensais, assim como da água (6,29 €), luz (23,07 €), gás (43,09 €) e alimentação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4544 e o número sequencial 7762,**

conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANTÓNIO PEDRO PINA DA GRAÇA MARQUES.**-----

-----Está presente a informação número cento e noventa e quatro (194), datada de quatro (4) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Na sequência da análise do pedido do Senhor António Pedro Pina da Graça Marques, residente na Rua Luís de Camões, n.º 16 – 1.º – 7400-270 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o pagamento de **electricidade (35,98 €) e gás (56,00 €).** Solicitou ainda a cedência de **alimentos.** O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela requerente, o marido, a filha de ambos e um neto. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Setembro, foi de 104,77 €. No ano de 2012, foi de **135,46 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o Muniçipe poderá ser apoiado no pedido efectuado. O Muniçipe está desempregado, auferindo um subsídio de desemprego de **419,10 €**, neste momento, encontra-se a frequentar o Curso de Electricidade e Instalações, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sir, o qual depois de terminado com aproveitamento, lhe irá conferir equivalência ao 9.º ano de escolaridade, contudo não recebe bolsa de formação. A esposa está desempregada e não recebe qualquer tipo de rendimentos em termos sociais. Com o valor que recebe mensalmente do subsídio de desemprego conseguem fazer face ao pagamento da renda de casa e também à compra de medicação para a sua filha de 18 anos que tem problemas de saúde. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor António Pedro Pina da Graça Marques, mais**

concretamente o pagamento da electricidade (35,98 €), gás (56,00 €) e alimentos, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 4501 e o número sequencial 7732, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DO CARMO GONÇALVES PULGAS.**-----

-----Está presente a informação número cento e noventa e cinco (195), datada de sete (7) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido **da Senhora Maria do Carmo Gonçalves Pulgas, residente na Estrada da Tramaga, n.º 1 – 7400-263 Ponte de Sor**, solicitou ao Município ajuda para o pagamento **da água (47,61 €), electricidade (27,33) e gás (53,00 €)**. Solicitou ainda a cedência de **alimentos**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente e o companheiro. O rendimento per capita deste agregado familiar ao mês de Agosto de 2013, foi de **133,09 €**. No ano de 2012, foi de **206,36 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Município poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Senhora tem 54 anos, não trabalha devido a problemas de saúde, foi operada no início de Agosto, fez uma artoplastia total do joelho direito PS cimentada (declaração médica em anexo). Segundo informação da Município, após a recuperação desta operação irá sofrer a mesma intervenção no joelho esquerdo. O companheiro também está desempregado. O agregado familiar é utente de rendimento social de inserção, do qual recebem uma mensalidade de **266,18 €**. Com este valor, conseguem fazer face à compra da alimentação e da medicação, necessitando de ajuda para o pagamento das restantes despesas. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Carmo Gonçalves Pulgas, mais concretamente o pagamento da água (47,61 €), electricidade (27,33 €) e gás (53,00 €), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 4502 e o número sequencial 7733, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA DO CARMO GONÇALVES PULGAS.-----

-----Está presente a informação número cento e noventa e sete (197), datada de oito (8) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido da Senhora Maria do Carmo Gonçalves Pulgas, residente na Estrada da Tramaga, n.º 1 – 7400-263 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para a cedência de uma máquina de lavar roupa e um esquentador. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente e o companheiro. O rendimento per capita deste agregado familiar ao mês de Agosto de 2013, foi de 133,09 €. No ano de 2012, foi de 206,36 €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Carmo Gonçalves Pulgas, mais concretamente a cedência de uma máquina de lavar roupa e um esquentador, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- – Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica

02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4398 relativo aos electrodomésticos, conforme consta no documento anexo.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PERPÉTUA BRANCO ROSENDO RICO DO VALE.-----

-----Está presente a informação número cento e noventa e seis (196), datada de sete (7) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Perpétua Branco Rosendo Rico do Vale, residente na Rua Manuel Marques Adegas, n.º 12 r/c Esquerdo – 7400-293 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Agosto e Setembro, sendo o valor da mesma de 250,00 €.** O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pela requerente. O rendimento per capita referente ao mês de Agosto de 2013, foi de **154,07 €.** No ano de 2012, foi de **180,79 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Senhora tem 64 anos de idade, está desempregada, é viúva, recebe apenas uma pensão de sobrevivência, no valor de **154,07 €.** À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Perpétua Branco Rosendo Rico do Vale, mais concretamente o pagamento da renda de casa referente aos meses de Agosto e Setembro do corrente ano, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 4503 e o número sequencial 7734, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ARTUR GABRIEL
DIAS PEDRO.-----**

-----Está presente a informação número cento e noventa e sete (197), datada de oito (8) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Artur Gabriel Dias Pedro, residente na Estrada da Barroqueira, n.º 32 Anexo – 7400-115 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Setembro e Outubro de 2013, sendo o valor da mesma de 270,00 €.** O requerente solicitou ajuda para o **pagamento de gás (49,80 €) e para a cedência de alimentos.** O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pelo requerente, a sua companheira, uma enteada e dois filhos menores. O rendimento per capita referente ao mês de Setembro de 2013, foi de **0,00 €.** No ano de 2012, foi de **85,28 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiado no pedido efectuado. O Munícipe tem 38 anos, é trabalhador rural ocasional e neste momento não está a trabalhar devido a problemas de saúde, não tem direito a receber subsídio de doença porque não teve os dias de descontos suficientes para poder usufruir deste apoio (documento em anexo). A companheira também tem 38 anos, é trabalhadora rural e neste momento está desempregada. A Senhora foi sujeita a intervenção cirúrgica no dia dezasseis (16) de Setembro, estando em processo de recuperação. De momento, não pode fazer esforços, não tem direito a receber baixa nem subsídio de desemprego. O agregado familiar neste momento não tem qualquer tipo de rendimentos nem apoios em termos sociais. À consideração superior. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Artur Gabriel Dias Pedro, mais concretamente o pagamento da renda de casa referente aos meses de Setembro e Outubro do corrente ano, sendo o valor mensal da mesma de 270,00 €, gás (49,80 €) e alimentos, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 4542 e o número sequencial 7760, conforme consta no documento anexo; 3- O Munícipe,**

fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / NEUSA MARIA BERNARDO PEREIRA BRANCO.**-----

-----Está presente a informação número cento e noventa e nove (199), datada de oito (8) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Neusa Maria Bernardo Pereira Branco, residente na Rua do Pinhal, n.º 157, 7400-247 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Setembro e Outubro de 2013, sendo o valor da renda de 180,00 €.** O agregado familiar é composto pelo casal e um filho de quatro (4) anos, estudante. O rendimento per capita referente ao mês de Setembro de 2013, foi de **139,70 €.** No ano de 2012, foi de **123,58 €,** valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiado no pedido efectuado. A Muniçipe tem 42 anos e está desempregada, não recebendo qualquer apoio em termos sociais. O marido é trabalhador rural e neste momento está desempregado, recebendo de subsídio de desemprego **419,10 €.** Com os rendimentos que recebem mensalmente, compram a alimentação, pagam a electricidade, o gás e a água, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Neusa Maria Bernardo Pereira Branco, mais concretamente o pagamento da renda de casa referente aos meses de Setembro e Outubro do corrente ano, sendo o valor mensal da mesma de 180,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 4541 e o número sequencial**

7759, conforme consta no documento anexo; 3- A Muni cipe, fica obrigada a entregar declara  o da Seguran a Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Servi os da Seguran a Social, e os meses apoiados coincidirem com os da C mara Municipal, a Muni cipe ter  de devolver ao Munic pio a verba referente aos meses em que houver coincid ncia dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSER O SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUA O DE DESEMPREGO / ILDA MARIA RICARDO MIGUEL OLIVEIRA.-----

-----Est  presente a informa o n mero duzentos (200), datada de nove (9) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em t tulo, subscrita pela T cnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na  ntegra: << **A Senhora Ilda Maria Ricardo Miguel Oliveira, residente na Rua 1.  de Maio n.  48-A r/c, 7400-233 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Munic pio ajuda para o **pagamento da renda de casa referente ao m s de Setembro de 2013, sendo o valor da renda de 277,56  .** O agregado familiar   composto pelo casal e dois filhos. O rendimento per capita referente ao m s de Agosto de 2013, foi de **300,61  , valor que ultrapassa o previsto no Regulamento.** Em 2012, foi de **371,18  ,** valor que tamb m n o se enquadra no Regulamento Municipal de Inser o Social e Luta Contra a Pobreza. A Muni cipe tem 50 anos e   trabalhadora de Servi os Gerais no Lar Nossa Senhora do Amparo, onde recebeu em Agosto, um s lario de **558,87  .** O marido   estofador e neste momento est  de baixa devido a problemas de sa de (documentos m dicos em anexo). Recebeu de subs dio de doen a **11,32  ,** por dia, perfazendo um total no m s de Agosto de **339,60  .** O filho mais velho tem 28 anos,   reformado por invalidez, recebendo um pens o de reforma no valor de **303,99  .** No que diz respeito ao pedido efectuado, relativo   ajuda para o pagamento da renda de casa referente ao m s de Setembro de 2013, cumpre-nos informar que, o Regulamento Municipal de Inser o Social e Luta Contra a Pobreza, prev  este tipo de ajudas, no entanto, os valores do rendimento per capita ultrapassam os valores previstos no Regulamento. Mais informamos que, nenhum dos Muni cipes se encontram em situa o de desemprego, pelo que de acordo com o n.  7, do artigo 8. , do Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inser o Social n o   poss vel apoiar o pedido da requerente.   considera o superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, indeferir a pretensão do requerente, Senhora Ilda Maria Ricardo Miguel Oliveira.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CARLOS ALBERTO CALADO FERNANDES.-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e um (201), datada de dez (10) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Carlos Alberto Calado Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Carlos Alberto Calado Fernandes, residente na Rua Alexandre Herculano n.º 14, 7400 – 234 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para **o pagamento de gás (24,90 €) e a cedência de bens alimentares.**-----

O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pelo requerente, a esposa, o filho e pelo pai do Município.-----

No ano de 2012, o rendimento *per capita* do agregado foi de **176,36 €**. No mês de Agosto de 2013, o rendimento *per capita* deste agregado foi de **189,30 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O município tem 53 anos, é pedreiro, e atualmente está desempregado, recebendo **395,10 €** de subsídio de desemprego. A esposa tem 45 anos e não trabalha desde 2005. O pai do requerente tem 80 anos e está reformado, com uma reforma no valor de **310,37 €**. O Senhor ficou viúvo há cerca de quatro meses, requereu a pensão de sobrevivência e está a aguardar deferimento da mesma. Tendo em conta que não pagam renda de casa pois a mesma é cedida por familiares, que a água e a luz também está em nome dos familiares, com os rendimentos auferidos mensalmente, conseguem fazer face às despesas referentes ao pagamento do gás e da alimentação, pelo que salvo melhor opinião, o pedido do Município não poderá ser apoiado.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhor Carlos Alberto Calado Fernandes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE
DESEMPREGO / FÁTIMA MARIA MORAIS DA SILVA.-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e dois (202), datada de dez (10) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Fátima Maria Morais da Silva, que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Fátima Maria Morais da Silva, residente na Rua D. Duarte, n.º 17 – 1.º Andar, 7400-249 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Agosto e Setembro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €.** Solicitou também ajuda para o pagamento da **água (20,07 €) e alimentação.** O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, o companheiro e quatro filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Setembro de 2013, foi de **174,18 €.** No ano 2012, foi de **201,96 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora tem 38 anos, e está desempregada, até ao mês passado encontrava-se a frequentar um curso de formação profissional de Práticas Técnico Comerciais, através do Centro de Emprego e Formação Profissional, no qual recebia uma bolsa de **129,51 €**, no entanto devido a problemas de saúde teve que desistir do mesmo (declarações médicas em anexo). Durante o tempo em que frequentou o curso, teve o subsídio de desemprego suspenso, requereu o reinício deste apoio, ficando a receber uma mensalidade de **418,20 €.** O companheiro é Assistente Operacional no Município, recebendo um salário de **532,08 €**, mas parte deste vencimento está sujeito a penhora pelo Tribunal, recebendo mensalmente apenas **485,00 €.** O filho mais velho da Munícipe frequenta um Curso de Receção e Hotelaria, recebendo um bolsa de formação de **41,92 €.** Dos rendimentos do agregado familiar, faz parte ainda uma pensão de alimentos no valor de **100,00€.** Se o Município apoiar o agregado familiar no pagamento da renda da casa e água, com os rendimentos recebidos, conseguem comprar os alimentos solicitados. À consideração superior.>>. ---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Fátima Maria Morais da Silva, mais concretamente o pagamento da renda de casa referente aos meses de Agosto e Setembro do corrente**

ano, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 € e a água (20,07 €) tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 4545 e o número sequencial 7763, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / GLÓRIA MARIA MADEIRAS DA SILVA PAULO.**-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e três (203), datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Glória Maria Madeiras da Silva Paulo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Glória Maria Madeiras da Silva Paulo, residente nas Hortas do Laranjal n.º 26, 7400 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para **a cedência de um quarto de casal (uma cama de casal, duas (2) mesas de cabeceira e roupeiro de três portas) e um móvel de cozinha.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, pelo marido, dois filhos, um dos quais menor.-----

O rendimento *per capita* referente ao mês de Setembro de 2013, foi de **68,70 €**. No ano de 2012, foi de **156,13 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que **a Muniçipe poderá ser apoiado no pedido efectuado.**-----

A muniçipe tem 45 anos, é casada e é reformada por invalidez, com uma pensão no valor de **274,79 € mensais**. O marido está desempregado e não está a usufruir de qualquer apoio social. O agregado familiar requereu rendimento social de inserção, estando o processo em organização.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Glória Maria Madeiras da Silva Paulo, mais concretamente a cedência de um quarto de casal (uma cama de casal, duas (2) mesas de cabeceira e roupeiro de três portas) e um móvel de cozinha., tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4396 relativo aos equipamentos de mobília, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / FÁTIMA MARIA MENDES MARQUES.-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e quatro (204), datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Fátima Maria Mendes Marques, que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Fátima Maria Mendes Marques, residente na Rua Catarina Eufémia, n.º 25-A, 7425 Montargil, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente ao mês de Outubro de 2013 (empréstimo habitacional), sendo o valor mensal da mesma de 157,02 €, gás (52,90 €), água (8,15 €) e electricidade (23.45 €). Solicitou ainda a cedência de alimentos. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pela filha estudante universitária. O rendimento *per capita* referente ao mês de Setembro de 2013, foi de 146,12 €. No ano de 2012, foi de 236,10 €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a **Munícipe poderá ser apoiado no pedido efectuado.**-----**

A Munícipe tem 46 anos, estando actualmente desempregada, tendo já terminada o subsídio de desemprego a que tinha direito. Durante os meses de Verão, conseguiu arranjar trabalho em campanhas sazonais, mas neste momento não tem trabalho. O agregado familiar pretende requerer rendimento social de inserção mas de acordo com a informação prestada à Munícipe, pelos Serviços da Segurança Social, só poderá requerer o apoio no início do mês de Novembro. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Fátima Maria Mendes Marques, mais concretamente o

pagamento da renda de casa referente ao mês de Outubro (empréstimo habitacional) do corrente ano, sendo o valor mensal da mesma de 157,02 €, e também o pagamento do gás (52,90 €), água (8,15 €) e electricidade (23.45 €) e cedência de alimentos, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 4605 e o número sequencial 7815, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / FRANCISCO MANUEL SERRANO.**-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e seis (206), datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Francisco Manuel Serrano, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Francisco Manuel Serrano, residente na Rua do Rossio, n.º 17, Cave, 7400-248 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de Agosto e Setembro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 200,00 €. Solicitou também ajuda para o pagamento da electricidade (25,58 €). ~** O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo requerente.-----
O rendimento *per capita* em 2012, foi de **285,62 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, O rendimento per capita referente ao mês de Setembro de 2013, foi de **0,00 €**, **pelo que de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento, o Muniçipe pode ser apoiado no pedido efectuado.**-----

O Muniçipe tem 47 anos e está desempregado. Foi requerer rendimento social de inserção no dia 04/09/2013, estando o processo em organização.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Francisco Manuel Serrano, mais concretamente o pagamento da renda de casa referente ao meses de Agosto e Setembro do corrente ano, sendo o valor mensal da mesma de 200,00 €, e também o pagamento da electricidade (25,58 €), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 4622 e o número sequencial 7824, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA DE JESUS GONÇALVES. -----

-----Está presente a informação com o número duzentos e sete (207), datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Rosária de Jesus Gonçalves, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 5, r/c Dto, 7400-246 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao município para o **pagamento da renda do mês de Outubro de 2013, sendo o valor da mesma de 230,00 €, electricidade (44,30 €), e gás (27,25 €)**. O rendimento *per capita* relativo ao mês de Setembro de 2013, foi de **59,26 €**. No ano de 2012, foi de **150,58 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Município poderá ser apoiada no pedido efectuado. Mais informo que, a Município é viúva e recebe uma pensão de sobrevivência no valor de **118,53 €** por mês. Foi requerer rendimento social de inserção no dia 11/07/2013, estando o processo em organização. Com os rendimentos auferidos consegue pagar os alimentos e a água, necessitando de ajuda para o pagamento das restantes despesas. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosário de Jesus Gonçalves, mais concretamente o pagamento da renda de casa referente ao mês de Outubro do corrente ano, sendo o valor mensal da mesma de 230,00 €, e também o pagamento da electricidade (44,30 €) e gás (27,25 €), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 4623 e o número sequencial 7825, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANTÓNIO PINA DA GRAÇA MARQUES /ANABELA GRAÇA; FLORINDA MARIA BRITES MARQUES; GUILHERMINA ROSA GONÇALVES PINTO; JÚLIA FLORES DOS SANTOS; MARIA DOS PRAZERES DUARTE ESTEVES; ROSÁRIA DE JESUS GONÇALVES; SÍLVIA CRISTINA DIAS DA SILVA FARINHA; SUSANA ISABEL DIAS FERREIRA TAXA; VERA SOFIA GONÇALVES LOPES.-----

-----Está presente a informação com o número duzentos e oito (208), datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, no que diz respeito à ajuda para a compra dos alimentos, cumpre-nos informar que os munícipes cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. As faturas referentes aos respetivos apoios também se encontram em anexo. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das facturas de alimentação, às requerentes mencionadas em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda

para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANA PAULA GONÇALVES ANTUNES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Conceição Sanganha, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Ana Paula Gonçalves Antunes, que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ana Paula Gonçalves Antunes**, residente na Rua João de Deus, Lote 19, n.º 22, 7400 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para **o pagamento da prestação da casa do mês de Setembro (prestação de crédito habitacional, no valor de 153,95 €), electricidade (79,36 €), água, gás e alimentação.** O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, pelo marido e pelos três filhos, dos quais dois são menores. O rendimento *per capita* referente ao mês de Agosto de 2013 foi de **86,61 €**. No ano de 2012, foi de **208,66 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Muniçipe tem 38 anos e está desempregada. O marido tem 41 anos e também se encontra desempregado. O filho mais velho tem 20 anos e está desempregado, tal como a requerente não recebe qualquer apoio. As filhas mais novas têm 16 e 7 anos, respectivamente e são estudantes. O agregado familiar vive com o valor do subsídio de desemprego do marido da requente, no valor de **13,97 €**, diários, o que perfaz em média **419,10 €** mensais. Com este rendimento o agregado familiar consegue fazer face a algumas despesas mensais. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Paula Gonçalves Antunes, mais concretamente o pagamento da renda de casa referente ao mês de Setembro (prestação do crédito mensal) do corrente ano, sendo o valor mensal da mesma de 153,95 €, e também o pagamento da electricidade (79,36 €), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 3827 e o número sequencial 7153, conforme consta no

documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS / ELSA SANTOS LOURENÇO.-----

-----Está presente a informação número noventa e cinco (95), datada de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Elsa dos Santos Lourenço, que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Elsa dos Santos Lourenço**, residente no Campo da Restauração, n.º 8, 7400-223 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para **a cedência de materiais, para a recuperação de habitação própria**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, pelo companheiro e pela filha. O rendimento *per capita* referente ao mês de Setembro de 2013 foi de **0,00 €**. No ano de 2012, foi de **58,11 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, A Muniçipe tem 42 anos e está desempregada. O companheiro tem 47 anos, está desempregado e a filha tem 18 anos e é estudante. A Muniçipe requereu o Rendimento Social de Inserção, contudo o mesmo foi-lhe negado por ter rendimentos superiores ao estipulado por lei. Esta família tem tido apoios em termos de cantina social, contudo, de acordo com a informação da Muniçipe, a Segurança Social suspendeu este apoio, por alegadamente o agregado estar a usufruir de rendimentos não declarados. Mais se informa que, o agregado familiar reside há menos de três (3) anos, no Concelho de Ponte de Sor (desde Janeiro de 2013), pelo que de acordo com o n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza e salvo melhor opinião, **a Muniçipe não reúne condições para ser apoiada**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, indeferir a pretensão da requerente,

Senhora Elsa dos Santos Lourenço.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ELSA SANTOS LOURENÇO.**-----

-----Está presente a informação número duzentos e cinco (205), datada de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Elsa dos Santos Lourenço, que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Elsa dos Santos Lourenço**, residente no Campo da Restauração, n.º 8, 7400-223 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para **a cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, pelo companheiro e pela filha. O rendimento *per capita* referente ao mês de Setembro de 2013 foi de **0,00 €**. No ano de 2012, foi de **58,11 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, A Múncipe tem 42 anos e está desempregada. O companheiro tem 47 anos e também está desempregado. O agregado familiar reside no Concelho de Ponte de Sor, Apenas desde Janeiro deste ano, pelo que de acordo com o n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza e salvo melhor opinião, **a Múncipe não reúne condições para ser apoiada**. Esta família tem tido o apoio em termos de cantina social, contudo, a Múncipe informou que a Segurança Social lhe suspendeu o apoio porque alegadamente, a família estará a usufruir de rendimentos não declarados. Múncipe requereu o Rendimento Social de Inserção, apoio esse que foi indeferido por na altura em que requereram o apoio, o agregado familiar apresentar rendimentos superiores ao permitido por Lei e também por serem membros da firma Lató & Jesus (notificação de indeferimento de RSI em anexo). À consideração superior. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Elsa dos Santos Lourenço.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA JOSÉ SANTOS VASCONCELOS PEREIRA.-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Outubro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Conceição Sanganha, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria José Santos Vasconcelos Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria José Santos Vasconcelos Pereira**, residente na Estrada da Tramaga, n.º 5, 7400-261 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para **a aquisição de equipamento doméstico, nomeadamente um esquentador, uma cama de solteiro, uma mesa-de-cabeceira, um roupeiro de três portas, roupeiro de duas portas, uma mesa de cozinha e quatro cadeiras.** O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o companheiro e o filho menor. O rendimento per capita referente ao mês de Julho de 2013, foi de **172,48 €**. No ano de 2012, foi de **126,34 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado.** A Munícipe tem 38 anos, vive em união de facto e está desempregada, não recebendo qualquer rendimento para além do valor de **571,43 €**, correspondente ao salário do companheiro, que está inserido num programa ocupacional. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria José Santos Vasconcelos Pereira, mais concretamente a cedência de um esquentador, uma cama de solteiro, uma mesa-de-cabeceira, um roupeiro de três portas, roupeiro de duas portas, uma mesa de cozinha e quatro cadeiras., tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4398 e 4396 relativamente ao electrodoméstico e aos equipamentos de mobília, respectivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO / MARIA DE FÁTIMA MATOS HENRIQUES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Conceição Sanganha, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria de Fátima Matos Henriques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria de Fátima Matos Henriques**, residente na Estrada Velha n.º 14, em Rosmaninhal, 7400-261 Ponte de Sor, **solicitou ao Município auxílio no pagamento do passe escolar da sua filha, Telma Catarina Matos Marques**, aluna do 11.º ano da Escola Secundária de Ponte de Sor. Analisados os rendimentos do seu agregado familiar, composto por quatro (4 elementos), cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita, em 2012, foi de **151,18 €**. Em 2013, o marido da requerente auferiu subsídio de desemprego até três (3) de Junho, encontrando-se neste momento a exercer actividade profissional por conta própria, encontrando-se anexo ao processo um recibo de vencimento de **900,00 €**, pelo que o per capita previsto para 2013 é de **225,00 €**. O valor médio do passe escolar é de cerca de **47,65 €**, assegurando o Município o pagamento de 50% do passe, cerca de **23,83 €, por mês**. As aulas iniciaram-se em 14 de Setembro e terminarão em 06 de Junho de 2014 – cerca de 9 meses de aulas. Não obstante este tipo de apoio não se encontrar previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, este agregado familiar possui um rendimento mensal inferior ao estipulado no mesmo Regulamento, pelo que coloco a pretensão à consideração de V. Exa. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria de Fátima Matos Henriques, mais concretamente o pagamento na totalidade do passe social da aluna Telma Catarina Matos Marques, filha da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e os argumentos apresentados pela Munícipe; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o número de cabimento 4621 e o número sequencial 7823, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO RECTIFICATIVA, COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / MARIA JOSÉ VITAL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Maria José Vital - Advogada, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria José Vital, Advogado, titular do contribuinte fiscal n.º 187447594, com domicílio profissional na Rua Damião de Góis, n.º 14, r/c, em Ponte de Sor, vem muito respeitosamente requerer a V. Exa., se digne proceder à rectificação da certidão, no prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Ponte de Sor, sob o artigo 107, da Secção RR e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 6392 de Ponte de Sor, emitida em seis (6) de Junho de 2013 (Receita Eventual n.º 7 de 06/06/2013), tendo em conta o falecimento do proprietário da quota número um, Senhor Manuel Carlos Rodrigues, em 17 de Julho de 2013. Pelo exposto, requer que a quota número um, referente a um quarto do prédio, atrás identificado, seja atribuído à esposa do falecido: **Senhora Joaquina Caldeira Grossinho Rodrigues**. Junta: Certidão camarária e fotocópia da certidão de óbito. >>.--

-----**A Câmara tomou conhecimento e, tendo em considerando os argumentos apresentados pela requerente, deliberou, emitir parecer favorável com emissão da certidão rectificativa requerida.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO RECTIFICATIVA, COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / NORMANDO JOSÉ PEREIRA SÉRGIO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Normando José Pereira Sérgio - Advogado, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Normando José Pereira Sérgio – Advogado, que usa o nome profissional de Normado Sérgio, titular da cédula profissional n.º 11.361 L, contribuinte fiscal n.º 153195983, com escritório na Rua Vaz Monteiro, n.º 19, 1.º andar, 7400-281 Ponte de Sor, vem requerer a V. Exa., se digne mandar emitir certidão comprovativa de que essa Câmara Municipal é de parecer favorável ao aumento do número de comproprietários do prédio rústico, inscrito na matriz da freguesia de Vale de Açôr (extinto) sob o número 34, Secção D, aumento esse que consiste no desdobramento de uma quota indivisa de 1/12 (um doze avos) em duas quotas indivisas de 1/24 (um vinte e quatro avos) cada. >>-----

-----Está também presente a informação datada de dezasseis (16) de Outubro, de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes que, igualmente se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à

pretensão do requerente, emitindo a respectiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. À consideração superior.

>>-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, tendo em considerando os argumentos apresentados pelo requerente, deliberou, emitir parecer favorável com emissão da certidão rectificativa requerida.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO PARA ABRIGO DE VIATURAS E ARRUMOS – PAGAMENTO DE APOIO FINANCEIRO / JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em quinze (15) de Julho de dois mil e treze (2013), foi realizado entre o Município e a Junta de Freguesia de Longomel, um protocolo no valor de 16.631,40 €, para o primeiro apoiar o segundo, na sequência da construção de um telheiro para abrigo de viaturas e arrumos. Após verificação, informa-se que os trabalhos se encontram realizados de acordo com o previsto em projecto, pelo que, salvo melhor opinião, poder-se-á proceder ao pagamento do valor protocolado. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A SUPORTAR AS DESPESAS COM A PINTURA DO REFEITÓRIO ESCOLAR / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número oitenta e três (83), datado de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Procedeu esta Junta à pintura do edifício do Refeitório Escolar, serviço que há alguns anos não era efectuado e que agora devido ao mau estado das instalações, no início do ano lectivo, foi necessário fazer, afim de manter as condições de higiene e necessárias ao seu adequado funcionamento. Vimos, por isso, pelo presente solicitar a V. Exa., um subsídio para suportar a despesa com a pintura do referido edifício. Em anexo, factura n.º 54 de Paulo Jorge Mendes Henriques Godinho, referente ao serviço efectuado. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos da requerente, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de oitocentos e dez euros e noventa cêntimos (810,90 €), à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, destinado a fazer face às despesas relacionadas com a pintura do Refeitório Escolar, de Foros do Arrão; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/08050102, a que corresponde o número de cabimento 4287 e o número sequencial 7541, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.^a FASE – PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL / OBRAS COMPLEMENTARES / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme determina o número oito (8) desse artigo, procedeu-se à Vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respectivo Auto n.º 3, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **1.021,31 €**. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 1.021,31 €, à Empresa Construções Viasmanso, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ESTRADA DE ABRANTES – MENDES & GONÇALVES. S.A. / MENDES & GONÇALVES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana

Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 3, para efeitos de libertação de caução ao abrigo do Decreto – Lei 190/12, de 22/08, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Mendes & Gonçalves, S.A. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **373,36 €**. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 373,36 €, à Empresa Mendes & Gonçalves, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1.º CICLO, EM PONTE DE SOR – TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ELECTRICIDADE / J.C. BARTOLOMEU, LDA.

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme determina o número oito (8) desse artigo, procedeu-se à Vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respectivo Auto n.º 2, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **1.465,02 €**. A liberar da Garantia Bancária n.º 00359827, emitida em 01.07.2010, sobre o Banco Espírito Santo, S.A.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 1.465,02 €, à Empresa J.C. Bartolomeu, Lda., a libertar da Garantia Bancária n.º 00359827, emitida em 01.07.2010, sobre o Banco Espírito Santo, S.A., tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – SANEAMENTO DE SOLOS / AURÉLIO MARTINS SOBREIRO E FILHOS, S.A.

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme determina o número oito (8) desse artigo, procedeu-se à Vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respectivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **8.698,58** €. A liberar da Garantia Bancária n.º 21062, de 05.04.2010, sobre o Banco Barclays. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 8.698,58 €, à Empresa Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A., a libertar da Garantia Bancária n.º 21062, de 05.04.2010, sobre o Banco Barclays, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----
-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR – PAVIMENTAÇÕES E TRABALHOS COMPLEMENTARES / ESTRELA DO NORTE, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º) do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à Vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respectivo Auto, que se anexa. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **1.721,68** €, a ser libertado do seguinte modo:-----

- **286,94** €, a ser libertado da garantia bancária n.º 0085.024933.093, da Caixa Geral de Depósitos, emitida em 25/06/2009;-----
- **1.434,74** €, a ser libertado da garantia bancária n.º 0085.025488.193, da Caixa Geral de Depósitos, emitida em 14/06/2010. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 1.721,68 €, à Empresa Estrela do Norte,**

Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada e a libertar do seguinte modo: - 286,94 €, a ser libertado da garantia bancária n.º 0085.024933.093, da Caixa Geral de Depósitos, emitida em 25/06/2009;-----

- 1.434,74 €, a ser libertado da garantia bancária n.º 0085.025488.193, da Caixa Geral de Depósitos, emitida em 14/06/2010. >>.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA O PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, SITO NO CAMPO DA RESTAURAÇÃO – PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de quatro (4) de Outubro de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a ligação em baixa tensão, no Parque de Estacionamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, orçamento esse que indica duas opções, ou seja uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, no valor total de quatrocentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos (422,75 €), já com IVA incluído, e outra em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo e partilhado, no valor total de quarenta e três euros e cinco cêntimos (43,05 €), já com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de quatrocentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos (422,75 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respectivo cabimento o número sequencial 7898, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE DESVIO/MODIFICAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A REMOÇÃO DE CANDEEIROS NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de oito (8) de Outubro de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para o desvio/modificação de candeeiros, na Rua de Santo António, em Ponte de Sor, orçamento esse, no valor total de quinhentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos (530,75 €), já com IVA incluído a suportar pela Autarquia.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, referindo que a intervenção se refere à remoção de candeeiros, na Rua de Santo António, de forma a possibilitar a deslocação da estrutura da “Telepizza”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de quinhentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos (530,75 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respectivo cabimento o número sequencial 7828, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / AEDRA – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO ALENTEJANA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e treze, da AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento da Região Alentejana, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao exposto na vossa missiva, datada de 2013/09/10, a AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento da Região Alentejana, informa que pretende um terreno na Zona Industrial com a área de 1.462,5 m2, correspondente ao Lote 85 ou 86. A AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento da Região Alentejana, pretende criar doze (12) postos de trabalho até ao ano de 2017, correspondente e de acordo com o seu projecto, desde já, apresentado nos Organismos Competentes. Na expectativa da vossa melhor resposta, fica a AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento da Região Alentejana, a aguardar um contacto de confirmação de atribuição de terreno. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento da Região Alentejana, que a Autarquia está disponível para lhe ceder um lote de terreno, com a área de 1.462,5 m², na Zona Industrial de Ponte de Sor, de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno, na Zona Industrial situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro de Ponte de Sor, devendo apresentar o projecto de intenções da actividade a desenvolver.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter considerado impedido, devido a ser familiar directo de um membro da AEDRA – Associação Empresarial de Desenvolvimento Alentejana.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NO SEU PAVILHÃO NÚMERO ONZE (11), NO CAEMPE, DEVIDO A REGRAS EXIGIDAS NO ÂMBITO DA HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO / RODAS & CARRETOS – MECÂNICA GERAL, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Setembro de dois mil e treze, de Rodas & Carretos – Mecânica Geral, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da nossa reunião, venho por este meio, como combinado, pedir autorização para fazer algumas obras no pavilhão número onze (11), no Ninho de Empresas, relativamente à instalação da empresa Rodas & Carretos, Lda. Como o pavilhão se encontra em fase de acabamentos, teremos de proceder a algumas alterações para que fique dentro das regras que nos são exigidas no âmbito da Higiene e Segurança no Trabalho. Assim segue a nossa listagem: - Instalação de tubagem de ar comprimido e compressor; - dois (2) Gabinetes em pladur e respectiva instalação eléctrica; - duas (2) paredes com aproximadamente dois metros (2m) de altura para proteger óleos e outros resíduos: - pintura de uma faixa na parede com aproximadamente um metro e meio (1,5 m) de altura. Com tinta adequada, para protecção de óleos (para não haver infiltrações e resíduos na parede): - forrar um pequena zona da parede com aproximadamente em metro e meio (1,5m) de altura com azulejo, para instalação de máquina de lavar peças. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais,

Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Tecnicamente não se vê qualquer inconveniente, nos trabalhos enunciados. Em cumprimento da cláusula 17:^a, do Contrato de Arrendamento, a intervenção está sujeita a autorização prévia e escrita por parte do Município, pelo que o assunto deverá ser remetido à Câmara Municipal. Alerta-se no entanto para o facto da arrendatária não descuidar o consagrado na cláusula 19.^a do Contrato de Arrendamento (estado de conservação). >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar as alterações propostas pela Empresa Rodas & Carretos, Lda., devendo no entanto proceder de acordo com o respectivo Contrato de Arrendamento, tendo em consideração a informação técnica prestada, a qual deverá ser dada a conhecer à requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ALTERAÇÃO DAS MINUTAS DE CONTRATOS E DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO, ESTABELECIDOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E ALGUMAS EMPRESAS INSTALADAS NO CAEMPE – CENTRO DE ACOLHIMENTO ESPECIAL DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que respeita aos contratos de arrendamento celebrados ou a celebrar com os empresários que se candidataram ao CAEMPE, verifica-se que, no que respeita aos armazéns 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, as respetivas minutas dos contratos de arrendamento, aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de 18/09/2013, apresentam um lapso no que se refere ao valor da renda, na medida em que a mesma foi fixada em **160,00 €**, fugindo da pretensão do Executivo que era, desde sempre, que, dada a dimensão destes armazéns – cerca de 300 m² -, a renda fosse de **130,00 €** e não **160,00 €** (renda a fixar para armazéns com mais de 380 m²).-----

O mesmo se verifica no que concerne aos armazéns 8 e 8^a, que têm respetivamente a área de 212,64 m² e 216,56 m², devendo a renda dos mesmos ser no valor de **100,00 €**.- Deste modo, deverá a Câmara Municipal proceder à alteração das minutas dos contratos de arrendamento relativas aos armazéns 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no sentido de a renda mensal ser no valor de **130,00 €**, o que faz com que o artº 4º da minuta passe a ter a seguinte

redação: “ A renda mensal é no valor de **130,00 € (cento e trinta euros)**.....”-----

Quanto aos armazéns 8 e 8a em que a renda foi fixada, mais uma vez por lapso, em **130,00 €**, deverá ser fixada em **100,00 €**, pelo que o artº 4º da minuta e respetivo contrato passará a ter a seguinte redação. “A renda mensal é no valor de **100,00 € (cem euros)**.....”-----

Na sequência de tal alteração deve ainda a Câmara Municipal deliberar que esta alteração leve à alteração dos contratos de arrendamento já celebrados assim como à devolução do excedente eventualmente pago a título de caução (artº 23º do contrato).----

-As minutas e contratos a alterar são:-----

---- Armazém 1 – Avesor-Indústria e Comércio de Produtos Alimentares, Lda.;-----

- Armazém 2 – Anitente, Lda.;-----

- Armazém 3 – Vítor Manuel Lopes, Lda.;-----

- Armazém 4 – Ernedac, Lda.;-----

- Armazém 5 – Vítor Bragança, Lda.;-----

- Armazém 6 – José Luís Linares;-----

- Armazém 7 – Fernando Vicente Carvalho;-----

- Armazém 8 – Maria Rosa Dias Pita Saragoça;-----

-- Armazém 8ª – Sociedade Agrícola Herdade do Gamoal, Lda. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica - jurídica prestada, deliberou: 1- Que seja efectuada a alteração das Minutas dos Contratos de Arrendamento, mencionadas; 2- Alterar igualmente todos os Contratos de Arrendamento já celebrados, assim como à devolução do excedente eventualmente pago a título de caução (artigo 23.º dos Contratos).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO (DECRETO – LEI 18/2008, DE 29 DE JANEIRO) “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CAMPUS UNIVERSITÁRIO” – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS (ARTIGO 61.º).**-----

-----Está presente o Relatório do júri, datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, relativo a Erros e Omissões do Caderno de Encargos, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, devidamente rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em concordar com a decisão do júri do concurso e dar a conhecer a mesma a todos os interessados.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – ANÁLISE DE CANDIDATURAS RELATIVAS À DISPONIBILIZAÇÃO DE TRÊS (3) HANGARES.**-----

-----Está presente o Relatório datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento Financeiro e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, os quais constituem o júri do Concurso referido em epígrafe, a fim de procederem à de análise de candidaturas, apresentadas no âmbito da publicação do edital de quatro de julho de dois mil e treze.-----

1- CANDIDATURAS APRESENTADAS/ DATA DE ENTREGA.-----

SOR AIR-Sociedade de Aeronáutica, SA / 06 de Agosto de 2013.-----

2- ANÁLISE DA CANDIDATURA.-----

SOR AIR-Sociedade de Aeronáutica, SA.-----

Sendo o prazo limite para entrega de candidaturas o dia 12 de agosto de 2013, verifica-se que a candidatura da empresa em análise, deu entrada dentro do prazo.-----

Relativamente à documentação apresentada verifica-se que a empresa dá resposta às prioridades indicadas pelo município, da seguinte forma:-----

- A alínea a) do edital, está comprovada através do anexo 5 da candidatura apresentada;
- A alínea b) do edital, está comprovada através dos anexos 6 e 7 da candidatura apresentada;-----
- No que respeita ao cumprimento da alínea c) do edital, vem a candidata referir que está em processo de certificação, prevendo-se que a mesma seja concedida a curto prazo;-----

- No que respeita ao cumprimento da alínea d) do edital, a candidata elencou as situações que demonstram preencher os requisitos solicitados;-----

- A solvabilidade e capacidade financeira referente ao ano de 2012, requeridos na alínea e) do edital, estão comprovadas através dos anexos 8 e 9 da candidatura apresentada;

- No que respeita ao cumprimento da alínea f) do edital, a candidata elencou as situações que demonstram preencher os requisitos solicitados.-----

Após análise da candidatura da empresa SOR AIR-Sociedade de Aeronáutica, SA entende-se que este concorrente possui os requisitos e condições gerais exigidas no edital. Assim e, não existindo candidaturas de outras empresas para análise, propõe-se a admissão da candidatura da sociedade SOR AIR-Sociedade de Aeronáutica, S.A. >>----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou admitir a candidatura da Sociedade SOR AIR – Sociedade de Aeronáutica, S.A, tendo em consideração o Relatório elaborado pelo Júri.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

----PROJECTO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO RELATIVA À AQUISIÇÃO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR”.-----

-----Está presente o Projecto da Decisão de Adjudicação relativa à Aquisição ao Abrigo do Acordo Quadro – Fornecimento de Energia Eléctrica em Baixa Tensão Normal do Município de Ponte de Sor, elaborada pelo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior com o fim de procederem à elaboração do projeto da decisão de adjudicação, conforme determina o artigo 125.º do CCP.-----

1- PROPOSTA APRESENTADA.-----

- EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.-----

2- ANÁLISE DA PROPOSTA.-----

Valor Base:-----

Baixa Tensão Normal.-----

Para todos os locais de Consumo apresentados na Parte II do Caderno de Encargos:

Descrição		Preço Proposto (€/kWh)
Energia ativa para Instalações sem discriminação horária (€/kWh)	Simple	0,0763
	Horas fora de vazio	0,0765
Energia ativa para Instalações com ciclo Bi-Horária (€/kWh)	Horas de Vazio	0,0625
	Ponta	0,0929
Energia ativa para Instalações com ciclo Tri-Horária (€/kWh)	Cheia	0,0926
	Vazio Normal	0,0625

Nota: os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.-----

2.1 - Indicação dos atributos da proposta.-----

- EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.

Valor da proposta:-----

Baixa Tensão Normal.-----

Energia Activa em BTN (>20,7 kVA)		€/kWh
Tarifa Tri-Horária	Horas de Ponta	0,0731
	Horas Cheias	0,0728
	Horas de Vazio	0,0601

Energia Activa em BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)		€/kWh
Tarifa Simple		0,0691
Tarifa Bi-Horária	Horas fora de vazio	0,0729
	Horas de Vazio	0,0601
Tarifa Tri-Horária	Horas de Ponta	0,0731
	Horas Cheias	0,0728
	Horas de Vazio	0,0601

Energia Activa em BTN (<=2,3 kVA)		€/kWh
Tarifa Simple		0,0691

Nota: os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.-----
 O valor anual estimado do contrato, de acordo com o Caderno de Encargos, é de 158.601,25 € (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e um euros, e vinte cinco cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

2.2 – Apreciação da Proposta.-----

Procedeu-se à apreciação da proposta apresentada. Após análise, verifica-se que a proposta apresentada pelo concorrente **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, apresenta todos os atributos exigidos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.-----

2.3 - ADMISSÃO E EXCLUSÃO.-----

Considera-se admitida a proposta do concorrente **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, por satisfazer os requisitos do concurso quanto aos aspetos referidos no convite, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução, conforme artigos 57.º a 62.º, do CCP.-----

3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.-----

Tendo em conta que apenas foi apresentada uma proposta, não é aplicável critério de adjudicação.-----

4. CONCLUSÃO.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da proposta do concorrente **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, pelos seguintes valores de energia (aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor):-----

Baixa Tensão Normal.-----

Energia Activa em BTN (>20,7 kVA)		€/kWh
Tarifa Tri-Horária	Horas de Ponta	0,0731
	Horas Cheias	0,0728
	Horas de Vazio	0,0601

Energia Activa em BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)		€/kWh
Tarifa Simples		0,0691
Tarifa Bi-Horária	Horas fora de vazio	0,0729
	Horas de Vazio	0,0601
Tarifa Tri-	Horas de Ponta	0,0731

Horária	Horas Cheias	0,0728
	Horas de Vazio	0,0601

Energia Activa em BTN (<=2,3 kVA)	€/kWh
Tarifa Simples	0,0691

Nota: os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes.-----
 Considerando a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, em concordância com o número 2 do Artigo 125.º do CCP, é dispensada a respetiva audiência prévia. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Adjudicar à EDP – Comercial – Comercialização da Energia, S.A. o fornecimento de energia eléctrica em baixa tensão normal, do Município de Ponte de Sor, ao abrigo do Acordo Quadro, pelos valores seguintes valores de energia, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.**-----
Baixa Tensão Normal.-----

Energia Activa em BTN (>20,7 kVA)		€/kWh
Tarifa Tri-Horária	Horas de Ponta	0,0731
	Horas Cheias	0,0728
	Horas de Vazio	0,0601

Energia Activa em BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)		€/kWh
Tarifa Simples		0,0691
Tarifa Bi-Horária	Horas fora de vazio	0,0729
	Horas de Vazio	0,0601
Tarifa Tri-Horária	Horas de Ponta	0,0731
	Horas Cheias	0,0728
	Horas de Vazio	0,0601

Energia Activa em BTN (<=2,3 kVA)		€/kWh
Tarifa Simples		0,0691

-----Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes; 2-
Dispensar a realização da respectiva audiência prévia, nos termos da alínea b) do
n.º 2, do artigo 103.º, do CPA, em concordância com o número 2, do Artigo 125.º
do CCP, considerando que é a única proposta apresentada e uma vez que a decisão
final lhe é favorável.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----SÉTIMA (7.º) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E
OITAVA (8.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Sétima (7.ª) Alteração das Grandes
Opções do Plano e Oitava (8.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte
de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013), os quais devido à sua extensão e difícil
transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e
rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Sétima (6.º)
Alteração das Grandes Opções do Plano e Oitava (8.ª) Alteração do Orçamento e
da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e treze, de acordo com a informação
técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores,
João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos
favoráveis dos restantes membros.-----

-----TERCEIRA (3.ª) REVISÃO DO MAPA DE PESSOAL E QUARTA (4.ª)
REVISÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE
SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Terceira (3.ª) Revisão do Mapa de
Pessoal e Quarta (4.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor,
para o ano de dois mil e treze (2013), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição
para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por
todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a Terceira
(3.ª) Revisão do Mapa de Pessoal e Quarta (4.ª) Revisão do Orçamento da Câmara

Municipal, para o ano de dois mil e treze, de acordo com a informação técnica prestada: 2- Submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL-----

-----Em seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou verbalmente uma proposta sobre o assunto mencionado em título, na qual propunha que neste mandato, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Ponte de Sor, tivessem lugar, quinzenalmente, às Quartas – Feiras, com início às nove horas e trinta minutos (09H:30), no Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, em conformidade com o disposto nos números um (1), dois (2) e três (3), do artigo quadragésimo (40.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro, Também propõe que, todas as reuniões do Executivo, sejam públicas, e o período de intervenção aberto ao público, uma vez encerrada a Ordem de Trabalhos, seja fixado em uma (1) hora, durante o qual serão prestados os esclarecimentos que forem solicitados, em conformidade com o números dois (2) do artigo quadragésimo nono (49.º) do Diploma atrás referenciado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; 2- Dar a devida publicidade da deliberação através de Edital e no site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram treze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José

Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues